



GABRIEL LIMA

Reparos na iluminação custam R\$ 600 mil

De janeiro a junho deste ano, a Prefeitura gastou mais de R\$ 200 mil com reposição de peças danificadas, reforma e manutenção geral de equipamentos de iluminação pública, por conta de ações de vandalismo registradas em toda a cidade. No ano passado, o valor desembolsado pelo Município com reparos chegou a R\$ 600 mil. São 170 mil pontos de luz existentes - o que impõe à cidade o posto de terceiro maior parque de iluminação do país -, com 1,7 mil lâmpadas danificadas diariamente. Por conta do excesso de solicitações de serviços, este número só pode ser repostado, em média, a cada três dias, segundo informa o diretor de Iluminação da Secretaria Municipal de Ordem Pública (Semop), Bruno Barral.



EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Programa beneficiará ensino, através de parceria entre Prefeitura e comunidade escolar

Um conjunto de 112 ações a serem realizadas em parceria entre a Prefeitura e a comunidade escolar resume a estratégia do Programa Combinado, lançado ontem pela Prefeitura, dentro do

propósito de melhorar a qualidade da educação na rede municipal. O lançamento aconteceu ontem, no Hotel Fiesta, no Itaipara, com a presença do prefeito ACM Neto. Construído com a

participação dos gestores das escolas, o Combinado é uma forma de aproximar a gestão municipal das unidades de ensino e contará na sua execução com a participação da Prefeitura, pro-

fessores, funcionários, alunos e pais de alunos, norteando as atividades da Smed, até o fim de 2016, além de avaliar todo o trabalho realizado durante esse período. [Pág. 3](#)



DOIS DE JULHO HOMENAGEIA GUERREIRAS

O tema este ano do desfile ao Dois de Julho será “Guerreiras da Independência”, em homenagem às mulheres que participaram da luta pela independência da Bahia e do Brasil, representadas por Maria Quitéria, Joana Angélica e Maria Felipa, além da historiadora Consuelo Pondé de Sena, por sua luta constante pela preservação da tradição e do espírito cívico do Dois de Julho. O prefeito ACM Neto participa amanhã do cortejo, chegando à Lapinha às 9h para o hasteamento das bandeiras. [Pág. 38](#)

ELEVADOR LACERDA EM CAMPANHA CONTRA TRÁFICO DE PESSOAS

A partir de hoje, a Prefeitura dará início à sua participação na campanha “Coração Azul”, em comemoração ao Dia Internacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, celebrado sempre em 30 de julho. Durante todo o mês, o Elevador Lacerda, localizado na Praça Municipal, será iluminado de azul, simbolizando a mobilização. O “Coração Azul” marca a campanha mundial do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes (UNODC) contra o tráfico de pessoas, que foi lançada no Brasil em maio de 2013.

A ação é uma parceria entre a Superintendência de Políticas para as Mulheres (SPM), Se-

“Coração Azul” marca mobilização contra violação da dignidade humana

cretaria Municipal de Ordem Pública (Semop), diferentes órgãos federais e estaduais, além da participação do UNODC. É costume iluminar importantes monumentos em todo mundo com a cor azul, como forma de chamar a atenção sobre a incidência do crime. O tráfico de pessoas é uma prática que viola a dignidade da pessoa, submete

a vítima a condições degradantes de violência e de trabalho, ceifando a liberdade e tornando-a mercadoria.

Segundo a superintendente de Políticas para as Mulheres, Mônica Kalile, o órgão municipal mantém um trabalho contínuo “com objetivo de apoiar as vítimas e fomentar a conscientização sobre o crime”.



AGECOM

O Elevador Lacerda será iluminado de azul, como acontece em importantes monumentos no mundo, para chamar a atenção sobre a incidência do crime

CONVOCADOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA HABILITAÇÃO

Chamados devem comparecer em 30 dias à Secretaria de Gestão, no Vale dos Barris

Em publicação no Diário Oficial do Município de ontem, a Prefeitura convoca 103 profissionais, aprovados no Concurso Público nº 01/2011, para exercerem suas funções na Secretaria de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza (Semps).

Os 60 psicólogos, 40 assistentes sociais e três nutricionistas chamados devem comparecer, no prazo de 30 dias, a partir da data da publicação, à Secretaria de Gestão (Semge), na Avenida Vale

dos Barris, nº 125, das 8h30 às 11h e das 13h às 16h, para comprovar a habilitação técnica exigida em edital e agendar a avaliação médica, realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato. A avaliação psicológica será publicada no Diário Oficial do Município pela Coordenadoria Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho (CIS), informando data, horário e local que será realizada, independentemente do candidato já ter se

submetido à avaliação médica na CIS. A relação de convocados, a lista da documentação exigida e demais informações estão disponíveis na página de concursos, hospedada no site da Semge, no endereço da pasta na internet, no site www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br.

Para obter mais informações, o candidato pode procurar a Subcoordenadoria de Provisão, Carreira e Remuneração da secretaria através do e-mail: pcre@salvador.ba.gov.br

salvador.ba.gov.br ou telefone 3202-4017.

SAMU

O Diário Oficial do Município também publicou o resultado da capacitação inicial dos condutores de veículo de emergência do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) para contratação temporária mediante Processo Seletivo Simplificado. A lista está disponível no mesmo link: www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br.



SALVADOR
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261/ 3176-1422

www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Editor
Luiz Augusto dos Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.



O programa foi lançado ontem, no Hotel Fiesta, com a participação do prefeito ACM Neto e profissionais das escolas da rede municipal

PROGRAMA COMBINADO REÚNE ESFORÇOS PARA MELHORAR EDUCAÇÃO

Em busca da melhoria na qualidade da educação na rede municipal, foi lançado, ontem, o Programa Combinado, que reúne um conjunto de 112 ações a serem realizadas em parceria entre a Prefeitura e a comunidade escolar. A cerimônia aconteceu no Hotel Fiesta, no Itaipara, com a presença do prefeito ACM Neto, inaugurando também as transmissões ao vivo realizadas pela Prefeitura, através da página oficial no Facebook (facebook.com/prefeitura-desalvador).

Construído com a participação dos gestores das escolas, o Combinado é uma forma de aproximar a gestão municipal das unidades de ensino. Contará na sua execução com a participação da Prefeitura, professores, funcionários, alunos e pais de alunos. O conjunto de ações foi dividido em seis grupos – “Presença na escola”, “Ações pedagógicas”, “Ações de suporte”,

“Ações de infraestrutura”, “Escola + Comunidade” e “Ações da escola” –, norteando as atividades da Smed, até o fim de 2016, além de avaliar todo o trabalho realizado durante esse período.

Muitas das ações contidas no Combinado já foram iniciadas, a exemplo dos serviços de reforma e reconstrução de escolas, além da implantação do Programa Agentes da Educação, que deverá ser lançado oficialmente na próxima semana e que já conta com piloto instalado em 11 unidades de ensino.

Participaram do lançamento a vice-prefeita Célia Sacramento; secretário municipal da Educação (Smed), Guilherme Bellintani; presidente do Parque Social, Rosário Magalhães; representante da APLB, Marcos Barreto; além de autoridades, instituições parceiras, diretores, vice-diretores e professores da rede.

TRANSFORMAÇÃO

“Considero que o Combinado é o começo da transformação da educação em Salvador. É algo que vamos sentir os efeitos a curto prazo, mas que traga também resultados principalmente a médio e longo prazos. É algo que será construído por todos os que estão envolvidos diretamente com a escola, pois não adianta o gestor montar um plano, divulgar e só depois validar com a comunidade. Acredito que o Combinado será uma política de educação que pertence não apenas à gestão, mas à cidade”, salientou o prefeito ACM Neto. Ele ainda acrescentou que o maior desafio será organizar e estruturar o sistema pedagógico da rede municipal de ensino.

O programa atende desde questões mais simples, como garantir a limpeza de caixas d’água das unidades de ensino a cada seis meses, até as mais complexas, a exemplo

Lançado conjunto de 112 ações em parceria com a comunidade escolar

da implantação de projetos de apoio à aprendizagem. Tanto a secretaria quanto as escolas precisarão cumprir com os itens do programa, o que fornecerá dados para uma avaliação contínua do desempenho da rede. “Entendemos que a profunda transformação na escola deve ser feita com ações simples. O Combinado é fruto do ouvir, do que a escola realmente precisa e aspira para melhorar a educação na própria unidade”, ressaltou Bellintani.

A representante do Fórum de Gestores da Rede Municipal de Ensino de Salvador, Selma Cristina Vitória, salientou que, para a entidade, é um orgulho participar desse processo de melhoria na Educação através do programa. “Entendemos que, no fazer da gestão, não pode deixar de existir a parceria para fazer com que a unidade escolar seja cada vez melhor. Posso garantir que, em comum entre todos os diretores, está a vontade de ver a escola crescer e vamos colaborar e cobrar para que tenhamos uma rede municipal de ensino de qualidade”, destacou.

SUMÁRIO

EXECUTIVO	5
LEIS	5
DECRETOS FINANCEIROS	5
DECRETOS NUMERADOS	7
DECRETOS SIMPLES	7
CASA CIVIL	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	8
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	11
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	11
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	11
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	13
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	17
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	17
LICITAÇÕES	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	21
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	22
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	22
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	22
CONTRATOS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	32
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	32
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	34
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	34
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	35
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	35
CONVÊNIOS	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	35
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	36
EDITAIS	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	36
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	36
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	36
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	36



EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 8.799/2015

Considera de Utilidade Pública Municipal a
Associação Desportiva 26 de Setembro.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a **Associação Desportiva 26 de Setembro**, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de junho de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

LEI Nº 8.800/2015

Denomina de Rua DEOSCÓREDES MAXIMILIANO DOS SANTOS - Mestre Didi a um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua B – Conjunto Habitacional Cajazeiras 07, logradouro nº 09481-1, que tem início na Rua Alfeu Simões Pedreira nº 09480-3 e termina nele mesmo, logradouro nº 09481-1, Região Administrativa 14 – Cajazeiras, cujas coordenadas UTM são: iniciais X – 562.008,700; Y – 8.575.157,060 e finais X – 562.064,680; Y – 8.575.191,750, Folha Sicad 133.140, passa a ser denominada RUA DEOSCÓREDES MAXIMILIANO DOS SANTOS – MESTRE DIDI.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, em 30 de junho de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário Municipal da Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 26.183 de 30 de junho de 2015

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.676, de 07 de outubro de 2014, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015 e Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2015, da unidade

orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de junho de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.183 / 2015

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	22.122.0015.2000	3.1.90.94	0.1.00	50.000	
	22.122.0015.2001	4.4.90.52	0.1.00	999	
	22.122.0015.2000	3.1.90.16	0.1.00		50.000
	22.122.0015.2001	4.4.90.92	0.1.00		999
SUB-TOTAL				50.999	50.999
TOTAL GERAL				50.999	50.999

Valores em R\$ 1,00

DECRETO Nº 26.184 de 30 de junho de 2015

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.676, de 07 de outubro de 2014, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015 e Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2015, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de junho de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 26.184 / 2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
416002-PREVIS	04.122.0015.2000	3.1.90.11	0.2.03	100.000		
	04.122.0015.2000	3.1.91.13	0.2.03		100.000	
SUB-TOTAL				100.000	100.000	
TOTAL GERAL				100.000	100.000	

DECRETO N° 26.185 de 30 de junho de 2015

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei n° 8.676, de 07 de outubro de 2014, Lei n° 8.725, de 30 de dezembro de 2014, Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto n° 25.792, de 19 de janeiro de 2015 e Decreto n° 25.790, de 09 de janeiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2015, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de junho de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 26.185 / 2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00							
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO		
520002-SEMPs	08.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00	45.000			
	08.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00	11.000			
	08.243.0035.2308	3.3.90.39	0.1.00	46.000			
	08.122.0015.2001	3.3.90.14	0.1.00		11.000		
	08.122.0015.2001	3.3.90.33	0.1.00		45.000		
	08.243.0035.2308	3.3.90.14	0.1.00		10.000		
	08.243.0035.2308	3.3.90.33	0.1.00		10.000		
	08.243.0035.2308	3.3.90.36	0.1.00		26.000		
	SUB-TOTAL				102.000	102.000	
	TOTAL GERAL				102.000	102.000	

DECRETO N° 26.186 de 30 de junho de 2015

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto n° 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto n° 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei n° 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual n° 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de junho de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete de Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 26.186 / 2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
520002-SEMPs	08.243.0035.2308	4.4.90.52	0.1.00	20.000		
	08.122.0015.2001	4.4.90.52	0.1.00		20.000	
SUB-TOTAL				20.000	20.000	
TOTAL GERAL				20.000	20.000	

DECRETO N° 26.187 de 30 de junho de 2015

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto n° 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto n° 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei n° 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual n° 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de junho de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete de Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 26.187 / 2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
520002-SEMPs	08.243.0035.2308	3.3.90.39	0.1.00	14.000		
	08.122.0015.2001	3.3.90.14	0.1.00		14.000	
SUB-TOTAL				14.000	14.000	
TOTAL GERAL				14.000	14.000	



DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 26.188 de 30 de junho de 2015

Convoca a III Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude de Salvador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude de Salvador, a realizar-se nos dias 12 e 13 de agosto de 2015, na cidade de Salvador, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza, através da Coordenadoria de Políticas Transversais - CPT.

Art. 2º A III Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude de Salvador, etapa integrante da III Conferência Nacional de Juventude, terá como tema: "As várias formas de mudar o Brasil: Salvador, cidade de direitos e oportunidades" com os seguintes eixos temáticos:

- I - Direito à Educação, Profissionalização, ao Trabalho e à Renda;
- II - Direito ao Desporto, Lazer e Cultura;
- III - Direito à Saúde, Sustentabilidade e ao Meio Ambiente;
- IV - Direito à Diversidade e à Igualdade;
- V - Direito à Cidadania, à Participação Social e Política, à Representação Juvenil, Segurança Pública e ao Acesso à Justiça; e
- VI - Direito ao Território e à Mobilidade, à Comunicação e à Liberdade de Expressão.

Parágrafo único. A III Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude de Salvador tem abrangência municipal assim com as diretrizes, relatórios, documentos e moções aprovadas.

Art. 3º A III Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude de Salvador será presidida pelo Secretário Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo titular da Coordenadoria de Políticas Transversais, e, na sua ausência ou impedimento eventual pelo Subcoordenador da Juventude.

Art. 4º O Secretário Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza, designará a Comissão Organizadora e aprovará o Regimento da III Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude de Salvador.

§ 1º O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da III Conferência, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados, que irão representar o Município de Salvador na Etapa Estadual, preparatória para III Conferência Nacional de Juventude, a realizar-se em Dezembro/2015, em Brasília-DF.

§ 2º As entidades e órgãos públicos que comporão a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude de Salvador serão definidos pela Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza, com a participação paritária de representantes dos diversos segmentos da juventude.

Art. 5º As despesas com a realização da III Conferência Municipal de Políticas Públicas da Juventude de Salvador, correrão por conta dos recursos do tesouro municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de junho de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

BRUNO SOARES REIS
Secretário Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza

DECRETO Nº 26.189 de 30 de junho de 2015

Prorroga o prazo de duração fixado para a Operação Especial de Apoio a Serviços Municipais e Proteção aos Espaços Públicos, instituída pelo Decreto nº 25.788 de 30 de dezembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o constante do Processo SEMGE nº 2348/2015 – SEMGE.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2015, o prazo constante no art. 2º do Decreto nº 25.778, de 30 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a "Operação Especial de Apoio a Serviços Municipais e Proteção aos Espaços Públicos".

Art. 2º As despesas com custeio da Operação Especial de Apoio a Serviços Municipais e Proteção aos Espaços Públicos, para o prazo do art. 1º, não poderão ultrapassar os valores praticados sob igual título, previsto no art. 5º do Decreto 25.788 de 30 de dezembro de 2014.

Art. 3º Ficam inalterados os demais artigos contidos no Decreto nº 25.788 de 30 de dezembro de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de junho de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária Municipal de Ordem Pública

ALEXANDRE TOCCHETO PAUPÉRIO
Secretário Municipal de Gestão

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 30 de junho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, a partir de 01/07/2015, **MOISÉS TELES RIBEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Distrital, Grau 54, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, da Coordenadoria de Distritos Sanitários, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MOISÉS TELES RIBEIRO**, do cargo em comissão de Gerente tipo I, da Gerência da Unidade Básica de Saúde com Saúde da Família, Tipo A2, da USF São João do Cabrito, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 07/05/2015, **ADRIANA SANTOS DE ALMEIDA SANTANA**, do cargo em comissão de Coordenador Distrital, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, da Coordenadoria de Distritos Sanitários, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 30/06/2015, **LUCAS DOS SANTOS PINTO**, do cargo em comissão de Secretário Administrativo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 01/06/2015, **KAREN CONCEIÇÃO DIAS** do cargo em comissão de Gerente, da Gerência de Vigilância Socioassistencial, da Diretoria de Gestão de Políticas Sociais, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de junho de 2015.

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 09/2015.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art.11 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 23.821/2013,

RESOLVE

Designar os servidores **GUSTAVO HENRIQUE DE JESUS FIGUEIREDO**, matrícula 882706, **EDSON QUEIROZ SANTOS**, matrícula 882705 e **ANTONIO CARLOS SANTOS**, matrícula 882719 para sob a presidência do primeiro, constituir Comissão com a finalidade de proceder o Inventário, levantamento, localização e baixa dos Bens Patrimoniais Móveis da Casa Civil com emissão dos respectivos Termos de Responsabilidade devendo apresentar relatório conclusivo até o dia 10 de julho de 2015.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 30 de junho de 2015.

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**PORTARIA Nº 077/2015**

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 17 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 24.870, de 28 de março de 2014.

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de julho de 2015, o servidor **MARCOS JOSÉ DE SOUSA COSTA**, matrícula 23.999, Encarregado, para, cumulativamente, responder pela função de confiança de Chefe B, grau 63, do Setor de Cadastro de Imóveis da Coordenadoria de Cadastros da Diretoria Geral da Receita Municipal, durante o afastamento legal da titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 30 de junho de 2015.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 078/2015

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 17 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 24.870, de 28 de março de 2014.

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/07/2015, a servidora **LILIANA SILVA E ALMEIDA**, matrícula 20.844, para exercer a função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Subsecretaria da SEFAZ, dispensando, a pedido, da mesma função, o servidor **MARCOS JOSÉ DE SOUSA COSTA**, matrícula 23.999.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 29 de junho de 2015.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 079/2015

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 17 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 24.870, de 28 de março de 2014.

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/08/2015, o servidor **MARCOS JOSÉ DE SOUSA COSTA**, matrícula 23.999, para exercer a função de confiança de Chefe B, grau 63, do Setor de Cadastro de Imóveis da Coordenadoria de Cadastros da Diretoria Geral da Receita Municipal, e dispensar, a pedido, da mesma função a servidora **ROSICLEA SABINO DOS SANTOS COELHO**, matrícula 880.068.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 30 de junho de 2015.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

CONTRIBUINTE	P P PATRIMONIAL LTDA.
RESPONSÁVEL	WU GUI FU
RESPONSÁVEL LEGAL	PAULO HENRIQUE GOUVEIA L. MARQUES
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	202565-5
CNPJ / CPF	06.933.457/0001-35 E 047.992.085-00, RESPECTIVAMENTE
PROCESSO N.	19419/2011
NL / NFL / AI	NFL Nº 771.2011 - ITIV
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	TANIA BEATRIZ REIS CARDOSO
E M E N T A	ITIV. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. COBRANÇA DECORRENTE DA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL. INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 114, I, 116, I, 117, § ÚNICO, 118, II, 119, I, 120, I, 121 E 122, I DA LEI Nº 7.186/2006 C/C OS ARTIGOS 1º, I, 2º E 3º, I, 5º, I, 6º, II, 11º, I, 21º, I DO DECRETO N. 9.278/91. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	CLAUDIA PEREIRA OLIVEIRA
RESPONSÁVEL	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER
RESPONSÁVEL LEGAL	SALVIANO NEVES DA SILVA FILHO

CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	648377-1
CPF/CNPJ	535.479.505-20 E 13.595.251/0001-08, RESPECTIVAMENTE
PROCESSO N.	60474/2010
NL / NFL / AI	NFL Nº 3069.2010 - ITIV
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	TANIA BEATRIZ REIS CARDOSO
E M E N T A	ITIV. FALTA DE RECOLHIMENTO DA DIFERENÇA DO IMPOSTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. INFRINGIDOS OS ARTIGOS 114, I, 116, I, 118, II, 119, I, 120, I, 121 E 122, I DA LEI Nº 7.186/2006 C/C OS ARTIGOS 1º, I, 2º E 3º, I, 5º, I, 6º, II, 11º, I, 21º, I DO DECRETO N. 9.278/91. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	ALEXSANDRO VASCONCELOS LEMOS
RESPONSÁVEL	R J CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	MARCIO PINHO TEIXEIRA
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	670695-9
CPF/CNPJ	801.326.185-91/ E 14.880.108/0004-73, RESPECTIVAMENTE
PROCESSO N.	57672/2012
NL / NFL / AI	NFL Nº 3227.2012 - ITIV
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	TANIA BEATRIZ REIS CARDOSO
E M E N T A	ITIV. FALTA DE RECOLHIMENTO DA DIFERENÇA DO IMPOSTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. INFRINGIDOS OS ARTIGOS 114, I, 116, I, 118, II, 119, I, 120, I, 121 E 122, I DA LEI Nº 7.186/2006 C/C O ART. 21, I C/C OS ARTIGOS 1º, I, 2º, 3º, I, 5º, I, 6º, II, 11º, I, E 21º, I, TODOS DO DECRETO N. 9.278/91. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	JOSÉ COSTA FRANÇA
INSC. IMOBILIÁRIA	247982-6
CPF	016.231.254-72
PROCESSO Nº	31111/2014
NL	IPTU/TRSD-2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	GOETHE GOMES LEAL
E M E N T A	IPTU/TRSD LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DAS AC E AT - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, ALTEROU-SE A AC PARA 4.553 M2 E A AT PARA 9.653 M2, PADRÃO CONSTRUTIVO PARA A-4 - O IPTU PASSOU DE R\$ 171.487,42 PARA R\$ 146.777,81 E A TRSD DE R\$ 2.490,29 PARA R\$ 14.659,13 COM FULCRO NO § 4º DO ART. 4º, II, DA LEI 7473/13 E NA LEI 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO..

Salvador, 30 de junho de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

CONTRIBUINTE	DAVID RAMOS DE BARROS
INSC. IMOBILIÁRIA	693630-0
PROCESSO N.	21393/2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
E M E N T A	IPTU. VALOR VENAL. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA CONFIRMADA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL DE PRIMEIRA INSTANCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL. ACATADA NOVA AVALIAÇÃO. A COORDENADORIA DE CADASTROS, ATRAVÉS DO SETOR DE MAPAS E VALORES, PROMOVEU AVALIAÇÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA R\$ 8.144.000,00. BASE LEGAL IN SEFAZ/DGMS N 30/2014 E ART. 8º DA PORTARIA 143/2014. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	ATUAL GESTÃO E ADM. DE NEGÓCIOS LTDA.
PROCESSOS	30669/2014
NOTIF.DE LANÇAMENTO	IPTU 2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
E M E N T A	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL. PROCEDENCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ACATADO O PEDIDO DE DESCONTO DE 10% DO RECADASTRAMENTO. NEGADO O PEDIDO DE REVISÃO DO VALOR VENAL POR FALTA DE PREVISÃO LEGAL NO CTRMS VIGENTE PARA SEU ACATAMENTO. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 30 de junho de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.



COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

CONTRIBUINTE	CONSTRUTORA QUEIROZ VALVÃO
REPRESENTANTE LEGAL	SÉRGIO DUTRA RIBAS
PROCESSO N.	31171/2014
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	201987-6
NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO DESPACHO DENEGATÓRIO. DEFERIMENTO DO PEDIDO. PROVA DE OBEDIÊNCIA AO PRAZO ESCULPIDO NO PARÁGRAFO 2º, ART. 289. LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. REMESSA À CCD/SEMAP PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

CONTRIBUINTE	CARLO BRITTO FERREIRA
RESPONSÁVEL	CONSÓRCIO OAS/GAFISA - FOREST VILLE.
RESPONSÁVEL LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	644000-2
CPF/CNPJ	616.215.605-20 / 08.741.577/0001-66, RESPECTIVAMENTE
PROCESSO N.	16136/2010
NL / NFL / AI	NFL Nº 433.2010 - ITIV
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	TANIA BEATRIZ REIS CARDOSO
EMENTA	ITIV. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. COBRANÇA DECORRENTE DA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, TENDO POR BASE O INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA REGISTRADO EM CARTÓRIO. INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 114, I, 116, I, 118, II, 119, I, 120, I, 121 E 122, I DA LEI Nº 7.186/2006 C/C OS ARTIGOS 1º, I, 2º E 3º, I, 5º, I, 6º, II, 11º, I, 21º, I DO DECRETO N. 9.278/91. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	BELMONTE PARTICIPAÇÕES S.A
RESPONSÁVEL	CONSÓRCIO OAS E GAFISA - HORTO PANAMBY
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	644813-5
CNPJ	08.941.699/0001-04 E 09.244.593/0001-06, RESPECTIVAMENTE
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA
PROCESSO N.	57211/2012
NL / NFL / AI	NFL Nº 3269.2012 - ITIV
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	TANIA BEATRIZ REIS CARDOSO
EMENTA	ITIV. FALTA DE RECOLHIMENTO DA DIFERENÇA DO IMPOSTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. INFRINGINDOS OS ARTIGOS 114, I, 116, I, 118, II, 119, I, 120, I, 121 E 122, I DA LEI Nº 7.186/2006 C/C OS ARTIGOS 1º, I, 2º E 3º, I, 5º, I, 6º, II, 11º, I, 21º, I DO DECRETO N. 9.278/91. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 30 de junho de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

CONTRIBUINTE	ELSIMAR METZKER COUTINHO
REPRESENTANTE LEGAL	LOMANTO, BRITO & MACHADO NETO ADVOGADOS ASSOCIADOS
INSC. IMOBILIÁRIA	195398-2
CPF	046.994.755-15
PROCESSO N.	33803/2014
NL	IPTU/TRSD DE 2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD. LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO VUP E INCLUSÃO DE FATORES DE DESVALORIZAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. CONSTATOU-SE QUE O IMÓVEL É UM TERRENO, SEM CONSTRUÇÕES - INCABÍVEIS OS PLEITOS DO IMPUGNANTE - ALTERAÇÃO DA ALÍQUOTA, DO VALOR VENAL E DO IMPOSTO, PARA MAIOR. DECISÃO COM FULCRO NA LEI 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	P P PATRIMONIAL LTDA,
RESPONSÁVEL	WU SIL WUI
RESPONSÁVEL LEGAL	PAULO HENRIQUE GOUVEIA L. MARQUES
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	029243-5
CNPJ / CPF	06.933.457/0001-35 E 006.226725-68, RESPECTIVAMENTE
PROCESSO N.	19413/2011
NL / NFL / AI	NFL Nº 724.2011 - ITIV
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	TANIA BEATRIZ REIS CARDOSO
EMENTA	ITIV. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. COBRANÇA DECORRENTE DA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL. INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 114, I, 116, I, 117, § ÚNICO, 118, II, 119, I, 121 E 122, I DA LEI Nº 7.186/2006 C/C OS ARTIGOS 1º, I, 2º E 3º, I, 5º, I, 6º, II, 11º, I, 21º, I DO DECRETO N. 9.278/91. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	AILTON ALMEIDA FREITAS
RESPONSÁVEL	CYRELA CHINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	PAULLA MUNIKE DE S. NOGUEIRA BARBOSA
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	716907-8
CPF/CNPJ	167.973.375-34 E 09.384.440/0002-45, RESPECTIVAMENTE
PROCESSO N.	32448/2014
NL / NFL / AI	NFL Nº 198.2014 - ITIV
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	TANIA BEATRIZ REIS CARDOSO
EMENTA	ITIV. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. COBRANÇA DECORRENTE DA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, TENDO POR BASE O INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA REGISTRADO EM CARTÓRIO. INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 114, I, 116, I, 118, II, 119, I, 120, I, 121 E 122, I DA LEI Nº 7.186/2006 C/C OS ARTIGOS 1º, I, 2º E 3º, I, 5º, I, 6º, II, 11º, I, 21º, I DO DECRETO N. 9.278/91. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	KALLY CRISTINA SOARES SILVA
RESPONSÁVEL	CITTA ITAPUÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	681503-0
CPF/CNPJ	733.505.755-87 E 10.319.601/0001-15 RESPECTIVAMENTE
PROCESSO N.	51247/2012
NL / NFL / AI	NFL Nº 2883.2012 - ITIV
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	TANIA BEATRIZ REIS CARDOSO
EMENTA	ITIV. FALTA DE RECOLHIMENTO DA DIFERENÇA DO IMPOSTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. INFRINGINDOS OS ARTIGOS 114, I, 116, I, 121 E 122, I DA LEI Nº 7.186/2006 C/C O ART. 21, I DO DECRETO N. 9.278/91. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 30 de junho de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

CONTRIBUINTE	FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
RESPONSÁVEL	CYRELA CHINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
RESPONSÁVEL LEGAL	PAULLA DE M. DE S. NOGUEIRA BARBOSA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	716228-6
CPF/CNPJ	819.063.315-53 E 09.384.440/0002-45, RESPECTIVAMENTE
PROCESSO N.	87492/2013
NL / NFL / AI	NFL Nº 1197.2013 - ITIV
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	TANIA BEATRIZ REIS CARDOSO
EMENTA	ITIV. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. COBRANÇA DECORRENTE DA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, TENDO POR BASE O INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA REGISTRADO EM CARTÓRIO. INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 114, I, 116, I, 118, II, 119, I, 120, I, 121 E 122, I DA LEI Nº 7.186/2006 C/C OS ARTIGOS 1º, I, 2º E 3º, I, 5º, I, 6º, II, 11º, I, 21º, I DO DECRETO N. 9.278/91. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	P P PATRIMONIAL LTDA,
RESPONSÁVEL	WU GUI FU

RESPONSÁVEL LEGAL	PAULO HENRIQUE GOUVEIA L. MARQUES
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	058854-7
CNPJ / CPF	06.933.457/0001-35 E 778.662.585-20, RESPECTIVAMENTE
PROCESSO N.	19417/2011
NL / NFL / AI	NFL Nº 766.2011 - ITIV
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	TANIA BEATRIZ REIS CARDOSO
EMENTA	ITIV. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. COBRANÇA DECORRENTE DA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL. INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 114, I, 116, I, 117, § ÚNICO, 118, II, 119, I, 121 E 122, I DA LEI Nº 7.186/2006 C/C OS ARTIGOS 1º, I, 2º E 3º, I, 5º, I, 6º, II, 11º, I, 21º, I DO DECRETO N. 9.278/91. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	ALBERTO EDUARDO RIBEIRO DE FREITAS
RESPONSÁVEL	SSB EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S.A
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	689487-9
CPF/CNPJ	082.179.475-20 E 09.231.097/0002-07, RESPECTIVAMENTE
PROCESSO N.	23733/2013
NL / NFL / AI	NFL Nº 306.2013 - ITIV
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	TANIA BEATRIZ REIS CARDOSO
EMENTA	ITIV. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. COBRANÇA DECORRENTE DA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, TENDO POR BASE O INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA REGISTRADO EM CARTÓRIO. INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 114, I, 116, I, 118, II, 119, I, 120, I, 121 E 122, I DA LEI Nº 7.186/2006 C/C OS ARTIGOS 1º, I, 2º E 3º, I, 5º, I, 6º, II, 11º, I, 21º, I DO DECRETO N. 9.278/91. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 30 de junho de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31514.2014
INSCRIÇÃO Nº 700.116-9
RECORRENTE: EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): LAÍS GRAMACHO E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

EMENTA - IPTU - ANTERIORIDADE NONAGESIMAL. VALOR VENAL. FALTA DE PROVA. Afastada a questão da anterioridade nonagesimal, nos termos dos Artigos 297-E e 312-A parágrafo único. Mantida a decisão de primeira instância de improcedência da impugnação e consequentemente a manutenção do lançamento original, por, de acordo com a legislação vigente e por falta de laudo técnico, prova, ou demonstração do valor venal reclamado. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. MANTIDA A PROCEDÊNCIA DA NL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31505.2014
INSCRIÇÃO Nº 400.268-7
RECORRENTE: EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): LAÍS GRAMACHO E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

EMENTA - IPTU - ANTERIORIDADE NONAGESIMAL. VALOR VENAL. FALTA DE PROVA. Afastada a questão da anterioridade nonagesimal, nos termos dos Artigos 297-E e 312-A parágrafo único. Mantida a decisão de primeira instância e consequentemente o lançamento original por, de acordo com a legislação vigente e por falta de laudo técnico, prova, ou demonstração do valor venal reclamado. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. MANTIDA A PROCEDÊNCIA DA NL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 621.2010
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 7433.2009 - ITIV
NOTIFICANTE: JACYARA MOEMA PAIM COUTO E OUTROS
RECORRENTE: ROBERTO CEZAR SOARES VALVERDE
RECORRENTE: OAS EMPREENDIMENTOS LTDA
RECORRENTE: GAFISA S.A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): DENIS COSTA SAMPAIO SOBRINHO
CONSELHEIRO RELATOR: DAVID BITTENCOURT LUDUVICE NETO

EMENTA: ITIV. PARCELAMENTO NO CURSO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. VALIDADE E EFICÁCIA DA NFL. RECOLHIMENTO NA CELEBRAÇÃO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA PRA FRENTE. INOCORRÊNCIA DE ANTECIPAÇÃO DE FATO GERADOR TRIBUTÁRIO. ART. 122, § 1º, I, CTRMS E ART. 14, § 3º, I, DECRETO MUNICIPAL 24.038/2013 EM CONFORMIDADE AO ART. 150, § 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, AO ART. 35, I, CTN, AO. 1 Recurso conhecido e não provido, à unanimidade. MANTIDA A PROCEDÊNCIA DA NFL.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 30 de junho de 2015.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente da 1ª Câmara Julgadora

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 2015, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 81454-2012
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880530 - 2012 - ISS - ACESSÓRIA
AUTUANTE (S): DARCI ALMEIDA DURAES
RECORRENTE: DENDESIGN COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA - ME
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: DIOGO BORGES DA SILVA TELES

ISS. ACESSÓRIA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. NULIDADE
1. A decisão de primeira instância não examinou nenhuma das questões suscitadas pelas partes, inclusive decadência e nulidade. 2. A necessidade de fundamentação decorre dos artigos 5º, LIV, e 93, X, da Constituição Federal. 3. É nula a decisão que não enfrenta as especificidades do caso concreto, valendo-se de generalidade. 4. Órgão julgador de segunda instância não deve tratar das matérias de direito não decididas pela instância inferior sob pena de violação ao duplo grau de jurisdição. 5. **Recurso conhecido e provido para declarar nula a decisão de primeira instância e determinar o retorno dos autos para nova decisão. Decisão unânime.**

Salvador, 16 de junho de 2015.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente da 1ª Câmara Julgadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- DECRETO 7047/1984

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
6741/2015	SEFAZ	CARLOS MAMEDE PESTANA MIRANDA	1.120
3335/2015	SMS	MARIA MADALENA DE JESUS	2.422
14884/2014	SMS	SELMA VARANDA CATALÁ	1.825

ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
4421/2015	SMS	EDINALVA FERREIRA DA SILVA

ALTERAÇÃO DA ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
1067/2015	SEFAZ	MARIA DAS GRAÇAS GOES VILAS BOAS

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 29 de junho de 2015.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

PORTARIA Nº 193/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 55912/2014, com fundamento no(a) artigo 6º Emenda Constitucional



n.º 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4.º da Lei Complementar n.º 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) **LEYDE AZIZ LOPES BRANDÃO DE SOUZA**, Analista de Gestão Pública Municipal, Matrícula n.º 2226681, lotação do(a) **TRANSALVADOR** - Superintendência de Trânsito de Salvador, em R\$ 6.699,18 (Seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e dezoito centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JUNHO/2015, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 2.771,95 - Adicional (51%) - R\$ 1.413,69 - Gratificação de Competência (40%) - R\$ 1.108,78 - Estabilidade Econômica Grau 55 (50%) - R\$ 1.404,76. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo 16/06/2015 data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 26 de junho de 2015

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA N.º 32/2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 22/06/2015, Felisberto dos Santos Gomes, Subgerente, matrícula n.º 886580, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Gerente de Arquivos e Bibliotecas, grau 55, desta FGM, em substituição da titular Lucimar Oliveira Silva, matrícula n.º 886609, por motivo de Férias, pelo período de 10 (dez) dias.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 30 de junho de 2015.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES

PORTARIA N.º 41/2015

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 5.º do Decreto Municipal 14.894/04.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar Vitor de Mesquita Brasileiro, mat. 119, Rita Nélia Ferraz de Melo, mat. 137, Josias Oliveira Raimundo, mat. 59 membros titulares, para sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão Setorial de Licitação - COSEL e, na condição de suplentes Alan Jorge Meneses Santos, mat. 136, Sinara Batista Conceição Tanajura, mat. 55, Carla Gentil Espinheira, mat. 52.

Art. 2.º - Nos impedimentos legais, o presidente será substituído por Rita Nélia Ferraz de Melo.

Art. 3.º - Os integrantes da COSEL poderão por ato interno, realizar licitações na modalidade Pregão.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO, em 30 de junho de 2016.

ANDRÉA ALMEIDA MENDONÇA
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO

N.º 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
874/2015	EDNALDO CARVALHO SOARES	2º
840/2015	MARIA DA CONCEICAO MAGALHAES BARBOSA	1º

Salvador, 30 de Junho de 2015.

MAURICIO OLIVEIRA PINTO ASSIS
Coordenador Administrativo

DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO

N.º 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
874/2015	EDNALDO CARVALHO SOARES	2º
840/2015	MARIA DA CONCEICAO MAGALHAES BARBOSA	1º

Salvador, 30 de Junho de 2015.

MAURICIO OLIVEIRA PINTO ASSIS
Coordenador Administrativo

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 008/2015

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996.

RESOLVE:

Afastar temporariamente, por motivo de doença, a senhora **Raidalva Mercês de Souza**, do cargo de Conselheira Tutelar, a partir de 19/05/2015, do Conselho Tutelar VI, em substituição convocar a suplente **Anatália Boa Morte Soares**, para assumir a titularidade de 19/05/2015 a 01/10/2015.

Salvador, 30 de junho de 2015.

RODRIGO ALVES DA SILVA
Presidente

PORTARIA 009/2015

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996.

RESOLVE:

Afastar no período de 06/07/2015 a 04/08/2015, por motivo de descanso remunerado os Conselheiros Titulares e convocar seus respectivos Suplentes;

TITULAR	CONSELHO TUTELAR	SUPLENTE
IRACI DE OLIVEIRA COSTA	XV	DANIEL PEREIRA SANTOS
GEISA DE OLIVEIRA DIAS	XVI	TAINA CARDOSO DOS SANTOS
REGIVALDA REIS BARBOSA COSTA	XVIII	EDSON FRANCISCO SOUZA OLIVEIRA

Salvador, 30 de junho de 2015.

RODRIGO ALVES DA SILVA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

PORTARIA N.º 242/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal n.º 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal n.º 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal n.º 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º

PR 5911000000-20024/2015 V1 em 10/04/2015, referente à Licença Ambiental n.º 2015-SUCOM/CLA/LU-184

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos a ANTONIO FERNANDO SAPUCAIA CALABRICH, inscrito no CPF n.º 163.584.655-20 com sede na Avenida Aliomar Baleeiro, n.º 578, Sete de Abril, para implantação/operação de posto de abastecimento de veículos e serviços, com capacidade de armazenamento de 90m³ combustíveis líquido, localizado na Avenida

Aliomar Baleeiro, n.º 578, Sete de Abril, coordenadas geográficas 12°55'0,23"S e 38°26'3,82"O (Datum SIRGAS 2000) mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Apresentar à SUCOM/DFIS/CF/A a Autorização de Supressão da Vegetação (ASV) emitida junto ao órgão competente;



II - Adotar medidas de controle de processos erosivos, emissão de ruídos e material particulado durante as obras, devendo apresentar semestralmente à SUCOM/DFIS/CFA relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;

III - Evitar carga e descarga de materiais de construção nos períodos de trânsito mais intenso de veículos, devendo adotar sinalização adequada no local de acesso de veículos apresentar semestralmente à SUCOM/DFIS/CFA relatório fotográfico;

IV - Manter esta SUCOM/DFIS/CFA informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

V - Apresentar à SUCOM/DFIS/CFA, antes do início da operação, Notas Fiscais dos tanques com fichas de acompanhamento e laudos de teste de Estanqueidade, acompanhado de ART do(s) profissional (is) responsável (is) e Certificado de Posto Revendedor, emitido pela Agência Nacional de Petróleo;

VI - Apresentar à SUCOM/DFIS/CFA semestralmente relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado com comprovantes de destinação dos resíduos, acompanhado de ART do profissional responsável;

VII - Apresentar à SUCOM/DFIS/CFA, quando do início da operação o laudo de eficiência do novo Sistema Separador de Água e Óleo, acompanhado do relatório de ensaio MQV (Metrologia Química e Volumétrica) com resultados dentro dos parâmetros estabelecidos pela legislação e ART do técnico responsável;

VIII - Apresentar à SUCOM/DFIS/CFA, quando do início da operação, contrato com a empresa responsável pela coleta de resíduos classe I;

IX - Apresentar à SUCOM/DFIS/CFA no prazo de 90 (noventa) dias, as planta do sistema de tratamento de efluentes líquidos/drenagem para as águas pluviais e para as águas contaminadas das áreas de descarga, abastecimento e troca de óleo, contendo sua localização, inclinação e sentido de escoamento, indicação das áreas de escoamento, declividade e material dos pisos. Essa planta deve conter o detalhamento do sistema de coleta, tratamento e afastamento dos efluentes líquidos;

X - Apresentar à SUCOM/DFIS/CFA no prazo de 90 (noventa) dias, o projeto de tratamento de esgotos sanitários, incluindo o tratamento de efluentes da caixa SAO e os efluentes domésticos da loja de conveniência, assinado por profissional legalmente habilitado e acompanhado de ART;

XI - Apresentar à SUCOM/DFIS/CFA no prazo de 60 (sessenta) dias o cronograma de obras;

XII - Caso não seja um posto de bandeira branca, apresentar à SUCOM/DFIS/CFA cópia do contrato com a distribuidora antes do início da operação.

XIII - Realizar ações de Educação Ambiental direcionadas aos funcionários da obra, com foco na Gestão de Resíduos Sólidos devendo contextualizar a Lei Municipal 8.512/13 (Lei do Lixo de Salvador) e Gestão de Uso da Água, devendo encaminhar à SUCOM/DFIS/CFA relatórios anuais com registros fotográficos, cópia do material técnico adotado e indicação dos profissionais responsáveis com respectivos registros nos conselhos profissionais competentes.

Art. 2.º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM n.º 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município.

Art. 3.º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 26 de junho de 2015.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA Nº 243/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal n.º 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal n.º 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal n.º 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º PR 59.00 2011 957 em 07/10/2011, referente à Licença Ambiental n.º 2015-SUCOM/CLA/LU-186

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à CLARO

S/A, inscrita no CNPJ n.º 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 450, Sala 2.402, Edifício Fernandez Plaza, Caminho das Árvores, para a implantação da **ESTAÇÃO RADIOBASE (ERB) UBACAB18**, localizada na Estrada das Muriçocas, n.º 745, São Marcos, coordenadas geográficas 12º56'0,9"S 38º25'12,7"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 90 (noventa) dias, laudo radiométrico prático atualizado acompanhado pela ART do profissional responsável.

II - Sinalizar o acesso ao site conforme a NT 02/03, item 7.2, aprovada pela Resolução CEPRAM 3190, em 12/09/03 e apresentar a SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório.

Art. 2.º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM n.º 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município.

Art. 3.º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 26 de mês de 2015.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA Nº 244/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal n.º 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal n.º 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal n.º 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º

PR 5911000000-23074/2015 em 28/04/2015, referente à Licença Ambiental n.º 2015-SUCOM/CLA/LU-185

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos à **TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS**, inscrito no CNPJ n.º 09.625.762/0003-10 com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, n.º 4009, térreo, Brotas, para implantação de Empreendimento Imobiliário de interesse social, localizado na Rua das Cabaceiras, S/N, Plataforma, coordenadas geográficas 12º53'25,57"S e 38º28'31,36"O (Datum SIRGAS 2000) mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Adotar medidas de controle de processos erosivos, emissão de ruídos e material particulado durante as obras, devendo apresentar semestralmente à SUCOM/DFIS/CFA relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;

II - Evitar carga e descarga de materiais de construção nos períodos de trânsito mais intenso de veículos, devendo adotar sinalização adequada no local de acesso de veículos apresentar semestralmente à SUCOM/DFIS/CFA relatório fotográfico;

III - Manter a SUCOM/DFIS/CFA informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

IV - Apresentar à SUCOM/DFIS/CFA semestralmente relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado com comprovantes de destinação dos resíduos, acompanhado de ART do profissional responsável;

V - Apresentar à SUCOM/DFIS/CFA no prazo de 60 (sessenta) dias o cronograma de obras;
VI - Realizar ações de Educação Ambiental direcionadas aos funcionários da obra, com foco na Gestão de Resíduos Sólidos devendo contextualizar a Lei Municipal 8.512/13 (Lei do Lixo de Salvador) e Gestão de Uso da Água, devendo encaminhar à SUCOM/DFIS/CFA relatórios anuais com registros fotográficos, cópia do material técnico adotado e indicação dos profissionais responsáveis com respectivos registros nos conselhos profissionais competentes.

Art. 2.º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM n.º 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de



impacto local cuja competência para licenciar é do município.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 26 de junho de 2015.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA Nº 245/2015

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município- DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM nº 6.296 de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

Designar a servidora Ana Suely Oliveira dos Santos, matrícula nº 382, para exercer a Função de Confiança de Secretário Administrativo, grau 61, da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental, desta Secretaria, com efeitos retroativos a 17/06/2015.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 29 de junho de 2015.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SUCOM

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
26838/2015	MARIA ELIZABETE ALVES TOSTA	7º

Em, 29 de junho de 2015.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº248/2015

O **SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8725 de 29 de dezembro de 2014, e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização das Comemorações da "INDEPENDÊNCIA DA BAHIA", promovidas pela Prefeitura Municipal do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos em geral, no período entre os dias **01 a 13 de julho de 2015**:

I - Proibição do estacionamento de veículos, na Rua Oito de Novembro - Pirajá (proximidades do Largo do Panteon), no dia **01** de julho, das **07:00 às 18:00**;

II - Monitoramento do tráfego de veículos e circulação de pedestres, na Rua Oito de Novembro - Pirajá (proximidades do Largo do Panteon), no dia **01** de julho, a partir das **16:00**;

III - Proibição do estacionamento e circulação de veículos, na Rua Oito de Novembro - Pirajá (proximidades do Largo do Panteon), nos dias **10 e 11** das **17:00 à 01:00** do dia subsequente, e dia **12**, das **07:30 à 01:00** do dia subsequente;

IV - Os veículos em geral que habitualmente trafegam pelo trecho interditado, especificado no inciso III, terão como opção de tráfego as Ruas 24 de Agosto e Oscar Seixas;

V - Os veículos do Sistema de Transporte Coletivo deverão utilizar o terminal da Rua Nova;

VI - Proibição do estacionamento e da circulação de veículos, no dia **02** de julho, nos horários e vias abaixo relacionados:

a) A partir de **00:00**, Largo da Lapinha, Corredor da Lapinha, Largo da Soledade, Ladeira da Soledade, Rua São José de Cima, Rua Fonte de Santo Antônio, Rua dos Perdões, Largo da Quitandinha do Capim, Rua dos Adobes, Ladeira do Boqueirão, Rua Direta de Santo Antônio, Largo da Cruz do Pascoal, Rua do Carmo, Rua do Paço, ... Largo do Terreiro de Jesus, Praça da Sé, Rua da Misericórdia, Praça Municipal;

b) A partir das **14:00**, Praça Municipal, Rua Chile, Praça Castro Alves, Av. Sete de Setembro (São Bento / São Pedro / Piedade / Rosário / Mercês / Passeio Público), Largo do Campo Grande;

VII - Desvio do tráfego de veículos da Rua Lima e Silva para a Rua Pero Vaz, a partir das **05:00**, no dia **02** de julho;

VIII - Os veículos do Sistema de Transporte Coletivo terão como opção de tráfego:

a) Sentido Bairro / Centro: Rua Lima e Silva, Rua Pero Vaz, Rua Conde de Porto Alegre, Largo do Tamarineiro, Rua Rodrigo de Menezes, Rua Quinta dos Lázarus, Rua General Argolo;

b) Sentido Centro / Bairro: Largo Dois Leões, Av. Glauber Rocha, Rua Quinta dos Lázarus, Rua Rodrigo de Menezes, Largo do Tamarineiro, Rua Conde de Porto Alegre, Rua Pero Vaz, Rua Lima e Silva.

IX - Estabelecer como corredor especial de tráfego, no dia 02 de julho, exclusivamente aos credenciados, as seguintes vias: Av. Anita Garibaldi, Dique do Tororó, Rua Djalma Dutra, Dois Leões, Estrada da Rainha, Largo do Queimadinho, Rua Campos França (contra-fluxo);

X - Promover o monitoramento do tráfego de veículos, circulação de pedestres, e o ordenamento de estacionamento, no Largo do Campo Grande, nos dias **02, 03 e 04** de julho, a partir das **18:00**;

XI - Proibição do estacionamento de veículos e ordenamento do trânsito, no Largo da Lapinha, a partir das **17:00**, no dia **05** de julho;

XII - Interdição progressiva do tráfego de veículos, a partir das **17:00**, no dia 05 de julho, nas seguintes vias: Largo do Campo Grande, Rua Forte de São Pedro, Av. Sete de Setembro (Mercês / Rosário / Piedade / São Pedro / São Bento), Praça Castro Alves, Rua Chile, Praça Municipal, Rua da Misericórdia, Praça da Sé, Largo do Terreiro de Jesus, Ladeira do Carmo, Rua do Carmo, Largo da Cruz do Pascoal, Rua Direta de Santo Antônio, Ladeira do Boqueirão, Rua dos Adobes, Largo da Quitandinha do Capim, Rua dos Perdões, Rua Fonte de Santo Antônio, Rua São José de Cima, Ladeira da Soledade, Largo da Soledade, Corredor da Lapinha, Largo da Lapinha.

Art. 2º - Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

Art. 3º - Os veículos destinados aos serviços públicos (Operação de Trânsito e Transporte, Bombeiros, Ambulâncias e Polícias), além de prioridade gozarão de livre trânsito e estacionamento, quando devidamente identificados e estiverem em serviço.

Parágrafo Único - Os veículos não relacionados neste artigo, só terão acesso ao sítio das festividades mediante apresentação de credencial (Trânsito Livre) fornecida pela TRANSALVADOR.

Art. 4º - O tráfego voltará à normalidade tão logo a LIMPURB conclua os serviços de limpeza nos locais.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 26 de junho de 2015.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº249/2015

O **SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8725 de 29 de dezembro de 2014, e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização da "CORRIDA DOIS DE JULHO", promovida pela Federação Bahiana de Atletismo - FBA, no dia **02 de julho de 2015**, conforme processo CLE / Sigs nº31829/2015, e expediente nº169490,

RESOLVE:

Art. 1º. Interditar progressivamente o tráfego de veículos, a partir das **07:15**, nas seguintes vias: Rua Chile (saída da Praça Municipal), Praça Castro Alves, Rua Carlos Gomes, Av. Sete de Setembro (Passeio Público / Largo do Campo Grande / Corredor da Vitória), Largo da Vitória, Rua da Graça, Largo da Graça, Av. Euclydes da Cunha, Rua Padre Feijó, Rua João das Botas, Largo do Campo Grande, Rua Forte de São Pedro, Av. Sete de Setembro (Mercês / Rosário / Piedade / São Pedro / São Bento), Praça Castro Alves, Rua Chile (chegada próximo ao Palace Hotel).

Art. 2º. Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de documento do veículo e/ou contas de telefone, água, energia elétrica, etc.



Art. 3º. O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 26 de junho de 2015.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 250/2015

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar **CARLOS ALMIRO DA COSTA MELO**, matrícula nº 2227380, Assessor Técnico, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Chefe, Grau 55, da Assessoria Estratégica de Gestão, em substituição ao titular **Carlos Geraldo Dias Pimentel dos Santos**, matrícula nº 2227379, durante o afastamento legal por motivo de férias, durante o período de 01 a 30/07/2015.
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 26 de junho de 2015.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 251/2015

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **GILCÉLIA CARDOSO SANTOS**, matrícula nº 2226537, Secretário Administrativo, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Chefe de Auditoria, Grau 55, da Auditoria Interna, em substituição ao titular **Adriano Ferreira da Silva**, matrícula nº 223915, durante o afastamento legal por motivo de férias, durante o período de 29/06/2015 a 28/07/2015.
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 26 de junho de 2015.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 252/2015

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **EMÍLIA EVA AUGUSTA DA SILVA**, matrícula nº 223788, para responder pela Função de Confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Comissão Permanente de Licitação, em substituição a titular **Rosemary Conceição de Almeida**, matrícula nº 2226539, durante o afastamento legal por motivo de férias, durante o período de 08/06/2015 a 07/07/2015.
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 26 de junho de 2015.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 253/2015

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **WILSON BISPO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2226683, para responder pela Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Assessoria de Tecnologia da Informação, em substituição a titular **Albenir Lúcia Gomes Freitas**, matrícula nº 2227550, durante o afastamento legal por motivo de férias, durante o período de 01 a 30/07/2015.
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 26 de junho de 2015.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 256/2015

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 15, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 25.902 de 24 de março de 2015.

Considerando ser dever do servidor público, além das atribuições do cargo, a observância das normas legais e regulamentares, conforme Art. 160, II da Lei Complementar nº 01/91;

Considerando que é dever do servidor ser assíduo e pontual ao serviço, nos termos do inciso VIII, do artigo 160, da Lei Complementar nº 01/91;

Considerando, nos termos do Art. 173 da Lei Complementar 01/91, são puníveis com advertência, os casos de violação de proibição constante dos incisos I a VIII, do Art. 161 da referida Lei, assim como os casos de: inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna e; nos de desobediência à ordem superior, exceto quando manifestamente ilegal, que não justifique imposição

de penalidade mais grave;

Considerando que nos termos do artigo 190, I, da Lei Complementar 01/91, a apuração das faltas disciplinares puníveis com advertência se dará de modo sumário, quando confessada, documentalmentemente provada ou manifestamente comprovada;

Considerando a necessidade de disciplinar Procedimento Administrativo Sumário - Rito Sumário -, aplicável à apuração das faltas disciplinares puníveis com advertência, previsto no citado artigo 190, I, da Lei Complementar 01/91, no âmbito da TRANSALVADOR.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que os Servidores que incorrerem em violação de proibição constante dos incisos I a VIII, do Art. 161 da Lei Complementar 01/91; incorrerem em inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna e; incorrerem em desobediência à ordem superior, exceto quando manifestamente ilegal, que não justifique imposição de penalidade mais grave; terão 2 (dois) dias para apresentar justificativa ao Gerente da Unidade a que está subordinado, sob pena de responder a Procedimento Administrativo pelo rito sumário, podendo culminar na aplicação da pena de ADVERTÊNCIA, prevista no Art. 171, I da Lei Complementar 01/91;

Art. 2º - Em caso de ausência de justificativa ou na oportunidade da apresentação desta, o Servidor, receberá o termo de NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL, devendo preenchê-lo e entregá-lo, no ato, ao Gerente, juntamente com os documentos comprobatórios que achar conveniente.

I - Na hipótese de recusa do Servidor em assinar a referida notificação, descumprindo o dever de observância das normas legais e regulamentares, previstas no Art. 160, II da Lei Complementar 01/91, serão colhidas as assinaturas de 02 (duas) testemunhas atestando a conduta do Servidor, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas decorrente da recusa;

Art. 3º - A Justificativa apresentada pelo Servidor será submetida ao Gerente da Unidade, que decidirá - no prazo de 02 (dois) dias -, em decisão fundamentada e observadas as premissas legais, sobre o seu acolhimento;

Art. 4º - Na hipótese de acolhimento da justificativa, os autos deverão ser arquivados;

Art. 5º - Na hipótese de não acolhimento da justificativa, o Servidor será intimado e receberá o termo de NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SUMÁRIO;

Art. 6º - Fica assegurado ao Servidor o direito de apresentar Defesa Administrativa ao Gerente, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento da Notificação de Instauração de Procedimento Administrativo Sumário.

I - A Defesa Administrativa será submetida ao Diretor da Unidade, que decidirá - no prazo de 02 (dois) dias -, em decisão fundamentada e observadas as premissas legais, sobre o seu acolhimento;

Art. 7º - Na hipótese de apresentação da defesa administrativa e acolhimento desta, os autos deverão ser arquivados.

Art. 8º - Caso o Servidor regularmente notificado não apresente defesa, o procedimento administrativo sumário seguirá à sua revelia, na forma do Art. 212 da Lei Complementar nº 01/91;

I - A revelia será declarada por termo nos autos do procedimento administrativo e devolverá o prazo para a defesa;

II - Para exercer o múnus da defesa do Servidor revel, o Diretor da Unidade designará um Servidor estável - ocupante de cargo de nível igual ou superior ao do Servidor revel - para atuar como defensor dativo;

Art. 9º - Considerada improcedente a Defesa Administrativa, o Servidor será cientificado da decisão, recebendo termo de NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE;

Art. 10 - Fica assegurado ao Servidor o direito de apresentar Recurso Administrativo ao Diretor da Unidade no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da Notificação de Imposição de Penalidade;

I - O Recurso Administrativo será encaminhado e submetido ao Superintendente da Transalvador, que decidirá - no prazo de 05 (cinco) dias -, em decisão fundamentada e observadas as premissas legais, sobre o seu acolhimento;

Art. 11 - Na hipótese de procedência do recurso, os autos deverão ser arquivados;

Art. 12 - Considerado improcedente o recurso, o Superintendente aplicará a penalidade disciplinar de ADVERTÊNCIA ao Servidor, providenciando a sua devida publicação no Diário Oficial do Município;

Art. 13 - É facultado ao Servidor o direito de apresentar justificativa/defesa/recurso do ato, pessoalmente ou por intermédio de procurador ou Advogado, na forma do Art. 204 da Lei Complementar nº 01/91;

Art. 14 - A aplicação da pena de ADVERTÊNCIA não isenta o Servidor da perda do desconto da remuneração dos dias que faltar, prevista no artigo 66 da Lei 01/91.

Art. 15 - A aplicação desta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 29 de junho de 2015.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo



RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA ATUAÇÃO CDA II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 227/2014- TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ABRAO ALENCAR GILO	92704-2014	R002598537	INDEFERIDO
ADILTON DOS SANTOS SATURNINO	82292-2014	R002689833	INDEFERIDO
ADRIANO BISPO SANTOS	97735-2014	F001249924	INDEFERIDO
AGNALDO RIBEIRO DE JESUS	98768-2014	P002140940	INDEFERIDO
ALANDERSON SILVA MATOS	100481-2014	P002126821	INDEFERIDO
ALBERTO ALMEIDA DE AZEVEDO	78602-2014	R002648949	INDEFERIDO
ALDJANE MARIA AGUIAR DE FREITAS	80700-2014	R002653338	INDEFERIDO
ALFREDO ARLINDO DOS REIS NETO	92616-2014	R002705703	INDEFERIDO
ALZIRA BASTOS DOS SANTOS	91290-2014	R002724402	INDEFERIDO
AMELIA LINS DE FARIA LOPES	72629-2014	R002644806	INDEFERIDO
ANA CAROLINA MENDES DA SILVA MONTEIRO	82052-2014	F001234456	INDEFERIDO
ANDRE LUIS EVANGELISTA ALVES	92755-2014	R002719600	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS DANTAS DE MATOS	98182-2014	P002115943	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS DE O CARVALHO	80640-2014	R002675091	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA	92380-2014	R002688498	INDEFERIDO
ANTONIO JORGE ARAUJO OLIVEIRA	78748-2014	R002622157	INDEFERIDO
ANTONIO JOSE DOS SANTOS CABRAL	86683-2014	F001244574	INDEFERIDO
ANTONIO MANSUR DAHIA	90922-2014	F001242983	INDEFERIDO
ANTONIO NONATO DA COSTA	83363-2014	R002675814	INDEFERIDO
ANTONIO OSVALDO DOS S DE SIQUEIRA	81926-2014	F001234578	INDEFERIDO
APULCHRO DALTRO MOTTA FILHO	81352-2014	R002667655	INDEFERIDO
ASLEY DOS SANTOS VILLAS BOAS	85032-2014	R002667389	INDEFERIDO
AURELINO BASTOS SANTANA	77322-2014	R002631293	INDEFERIDO
AURELINO BASTOS SANTANA	77326-2014	R002655447	INDEFERIDO
BARBARA DOS REIS GONDIM MOURA	67979-2014	F001220796	INDEFERIDO
BERIVALDO DIAS DE OLIVEIRA	81657-2014	R002648497	INDEFERIDO
CAIO VINICIUS DE SENA COSTA	75521-2014	R002628645	INDEFERIDO
CALUDIO CALAVOLPE BARBOSA	85622-2014	R002705428	INDEFERIDO
CAMILTON PEREIRA DE MIRANDA	64448-2014	F001198940	INDEFERIDO
CANDIDO EMANOEL V SA FILHO	84424-2014	R002654092	INDEFERIDO
CARLOS ANIBAL TORRES DE ALMEIDA	98789-2014	P002085077	INDEFERIDO
CARLOS AUDERICO DOS SANTOS	100270-2014	P002133904	INDEFERIDO
CARLOS AUGUSTO SANTOS CARDOSO	99289-2014	P002133424	INDEFERIDO
CARLOS EDUARDO AMARAL AMERICO	91880-2014	R002704352	INDEFERIDO
CARLOS HENRIQUE ALVES MARTINEZ	98561-2014	P002120725	INDEFERIDO
CARLOS JOSE DE OLIVEIRA PRAZERES	92481-2014	R002703150	INDEFERIDO
CARLOS JOSE DE OLIVEIRA PRAZERES	92482-2014	R002702835	INDEFERIDO
CLEBER SANTOS NASCIMENTO	91822-2014	R002711147	INDEFERIDO
CLEBER SILVA NASCIMENTO	100197-2014	P001922940	INDEFERIDO
CLECIO FIGUEIREDO DE ALMEIDA	74900-2014	R002631540	INDEFERIDO
CLEUDSON SANTOS ROCHA	82278-2014	R002648458	INDEFERIDO
CLEUDSON SANTOS ROCHA	81642-2014	R002623987	INDEFERIDO
CRISTIANO DE BRITO BATISTA	84195-2014	R002664834	INDEFERIDO
DAGOBERTO GOMES LEOCADIO DE LIMA	100323-2014	P002011598	INDEFERIDO
DANIEL DOS SANTOS SOARES	73183-2014	R002605342	INDEFERIDO
DANIELA PEREIRA DEVAY LAGO	83607-2014	R002642182	INDEFERIDO
DENILSON CARVALHO CESAR	89953-2014	P002104380	INDEFERIDO
DIEGO CRUZ DOS SANTOS	79983-2014	R002650731	INDEFERIDO
DJALMA CELESTINO REIS	91858-2014	R002722464	INDEFERIDO
DOMINGOD RAMOS NERY	82144-2014	R002662023	INDEFERIDO
DOMINGOS CLUDEMIRO DO SACRAMENTO	82206-2014	R002658015	INDEFERIDO
DORA PINTO BRASIL	95302-2014	F001245668	INDEFERIDO
DORIVAL RAMOS SILVA	80591-2014	R002669797	INDEFERIDO
DURVAL JULIO RAMOS NETO	83378-2014	R002677256	INDEFERIDO
EDANIEL ANTONIO QUERINO JUNIOR	72354-2014	R002622027	INDEFERIDO
EDILUCIO DOS SANTOS MARQUES	91603-2014	R002690050	INDEFERIDO
EDMILSON LOPES CERQUEIRA	83618-2014	R002671648	INDEFERIDO
EDMUNDO VALE DOS SANTOS JUNIOR	91380-2014	R002689775	INDEFERIDO
EDNALDO ALMEIDA DO CARMO	91706-2014	R002691471	INDEFERIDO
EDNALDO DAMASCENO SILVA	95415-2014	P002120018	INDEFERIDO
EDUARDO ALVES ROCHA	71539-2014	R002634042	INDEFERIDO
EDVALDO DA CONCEICAO LIMA	99694-2014	P002125774	INDEFERIDO
ELENILSON SANTANA PEREIRA	92023-2014	R002735924	INDEFERIDO
ELI DA CONCEICAO LEAL	83398-2014	R002650409	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ELITON SANTOS DA SILVA	100524-2014	P002131686	INDEFERIDO
ELIZETE DA SILVA DOMINGOS	96630-2014	F001243494	INDEFERIDO
ENILTON LOPES SANTOS	73270-2014	R002623245	INDEFERIDO
ENILTON LOPES SANTOS	99895-2014	P002116400	INDEFERIDO
ERIC RIBEIRO NASCIMENTO	100838-2014	P002124008	INDEFERIDO
ESMAEL CONCEICAO DA CRUZ	83123-2014	R002672789	INDEFERIDO
ESTEVAM MANOEL SILVA DOS SANTOS	77831-2014	R002621481	INDEFERIDO
ESTEVAM MANOEL SILVA DOS SANTOS	77833-2014	R002621258	INDEFERIDO
FABIO AUGUSTO WITZLEBEN DA SILVA	81668-2014	R002665933	INDEFERIDO
FABIO COSTA SANTOS JUNIOR	83317-2014	R002649489	INDEFERIDO
FABIO DE BRITO ALENCAR	92818-2014	F001249770	INDEFERIDO
FABIO GONCALVES MOREIRA	98877-2014	P002121657	INDEFERIDO
FABIO SANTOS COSTA	98316-2014	P002117433	INDEFERIDO
FABRICIO SANTOS TEIXEIRA	78711-2014	R002608984	INDEFERIDO
FELIPE AUGUSTO BARBOSA FREITAS	98105-2014	P002128707	INDEFERIDO
GENIVALDO RIBEIRO MASCARENHAS ME	92614-2014	R002599666	INDEFERIDO
GEOMAR FRIGORIFICO LTDA	91667-2014	R002693524	INDEFERIDO
GERSON CORSTENS	86749-2014	F001237570	INDEFERIDO
GETULIO VARGAS DE MENEZES	98851-2014	P002096267	INDEFERIDO
GILBERTO DE JESUS SANTOS	77288-2014	R002644274	INDEFERIDO
GILBERTO JOAO SANTIAGO	80126-2014	R002633335	INDEFERIDO
GILDASIO GOMES DE OLIVEIRA	82242-2014	R002686007	INDEFERIDO
GILMAR DA SILVA FONSECA	73254-2014	R002607813	INDEFERIDO
GIOVANNI MURA	84890-2014	R002693484	INDEFERIDO
GREGORIO JOSE DE CARVALHO	92021-2014	R002740393	INDEFERIDO
HELDER BACELAR TEIXEIRA	72170-2014	R002619681	INDEFERIDO
HELIO LAZARO FERREIRA DE CARVALHO	92554-2014	F001254005	INDEFERIDO
HELOISE MARIA C MATOS	92442-2014	F001240052	INDEFERIDO
IAN LEMOS DIAS	80917-2014	R002667247	INDEFERIDO
IRA LIMA	82165-2014	R002663710	INDEFERIDO
IRACEMA CORREIA DE ANDRADE SANTOS	91058-2014	F001247005	INDEFERIDO
IRENE RIBEIRO DOS SANTOS	91521-2014	R002690177	INDEFERIDO
ISABEL CRISTINA JAMBEIRO PORTELA	76685-2014	R002641065	INDEFERIDO
IVAN PEDRO DOS SANTOS	83141-2014	R002691429	INDEFERIDO
IVAN RODRIGO RUIZ MERINO	84804-2014	R002705314	INDEFERIDO
JAIR SANTOS FONSECA	87012-2014	F001236649	INDEFERIDO
JAIR ANDRADE DE MIRANDA	81860-2014	R002677852	INDEFERIDO
JAMILTON RAIMUNDO CARDOSO GRAVE	76785-2014	R002635237	INDEFERIDO
JOAO BATISTA R PEREIRA	78489-2014	R002630061	INDEFERIDO
JOAO CARLOS DOS SANTOS	92548-2014	R002691930	INDEFERIDO
JOAO PAULO BULHOES CALDAS PINTO	99293-2014	P002132926	INDEFERIDO
JORGE ANTONIO DOS SANTOS CRUZ	91780-2014	R002729663	INDEFERIDO
JORGE RICARDO COSTA DA SILVA	91333-2014	R002688828	INDEFERIDO
JOSE AUGUSTO LIMA PEREIRA	78544-2014	R002644018	INDEFERIDO
JOSE CAL RODEIRO	92497-2014	R002712826	INDEFERIDO
JOSE CARDOSO	100866-2014	P002128666	INDEFERIDO
JOSE CARLOS ANDRADE COSTA	100282-2014	P002067210	INDEFERIDO
JOSE EDIMAR BARROSO	86259-2014	R002698710	INDEFERIDO
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	92268-2014	F001249490	INDEFERIDO
JOSE HUGO DE OLIVEIRA	97905-2014	P002112704	INDEFERIDO
JOSE LUIZ DOS SANTOS CORREA	100688-2014	P002125739	INDEFERIDO
JOSE MARCOS DA SILVA	84287-2014	R002654195	INDEFERIDO
JOSE ROOSEVELT FERREIRA SANTOS	93410-2014	R002695693	INDEFERIDO
JOSE ROOSEVELT FERREIRA SANTOS	93412-2014	R002716900	INDEFERIDO
JOSE ROOSEVELT FERREIRA SANTOS	93408-2014	R002695081	INDEFERIDO
JOSELSON DE AZEVEDO ALVES	82276-2014	R002676256	INDEFERIDO
JOSENILTON DOS SANTOS DAMASCENO	73402-2014	R002626196	INDEFERIDO
JOYCE ESQUIVAL DE JESUS	82687-2014	F001228978	INDEFERIDO
JUVENILDO DA COSTA MOREIRA	85354-2014	R002666555	INDEFERIDO
LAERCIO SANTOS E SANTOS	92008-2014	R002722329	INDEFERIDO
LAIS CARDOSO TEIXEIRA	86953-2014	F001236368	INDEFERIDO
LEANDRO COSTA DE SOUZA	92717-2014	R002718326	INDEFERIDO
LEANDRO SILVA SANTOS	99308-2014	F001253671	INDEFERIDO
LEILA MAC ALLISTER PEREIRA	92425-2014	R002738752	INDEFERIDO
LEONARDO ALMEIDA DE CERQUEIRA	98782-2014	P002107508	INDEFERIDO
LEONARDO BRITO RIBEIRO	75234-2014	R002653135	INDEFERIDO
LEONARDO BRITO RIBEIRO	75799-2014	R002660116	INDEFERIDO
LEONARDO GOMES CONCEICAO	83911-2014	R002648255	INDEFERIDO
LEONARDO SANCHES GONÇALVES DE ALMEIDA	82221-2014	R002665406	INDEFERIDO
LIDIA SILVA MIRANDA	99254-2014	P002132974	INDEFERIDO
LILIAN MARIA DE JESUS SILVA FERREIRA	92916-2014	R002708276	INDEFERIDO
LIRANEI LIMOIRO LIMA	99816-2014	P002127620	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
LUCIANA DOS SANTOS COSTA	88624-2014	R002695923	INDEFERIDO
LUCIANO DA COSTA VILAS BOAS FILHO	91684-2014	R002708133	INDEFERIDO
LUCIANO DA COSTA VILAS BOAS FILHO	91687-2014	R002712023	INDEFERIDO
LUCIANO DE SOUZA SILVA	98865-2014	P002097867	INDEFERIDO
LUIS CLAUDIO S VASCONCELLOS	91866-2014	R002708503	INDEFERIDO
LUIZ AVELINO DE OLIVEIRA GARCIA	82348-2014	R002597878	INDEFERIDO
LUIZ AVELINO DE OLIVEIRA GARCIA	82351-2014	R002602938	INDEFERIDO
LUIZ CARLOS SANTOS BITENCOURT	93049-2014	F001245480	INDEFERIDO
LUIZ CLAUDIO SANTOS BERNARDES	83410-2014	R002641294	INDEFERIDO
LUIZ CLAUDIO SILVA DE FARIAS	82268-2014	R002664877	INDEFERIDO
LUIZ HENRIQUE VAZ DOS ANJOS	85363-2014	R002666442	INDEFERIDO
LUIZ IRINEU BARBOSA DE M JUNIOR	94221-2014	P002115897	INDEFERIDO
LUIZ REGIS BRITO JULIAO	92840-2014	F001251292	INDEFERIDO
MANUEL ALBINO PEREIRA NETO	30749-2014	F001141313	INDEFERIDO
MARCELA ANTELO	82100-2014	R002648374	INDEFERIDO
MARCIA REGINA HINOJOSA SCHAFFER	99231-2014	P002125866	INDEFERIDO
MARCO JORNANE RIBEIRO DE ARAUJO	87014-2014	F001236172	INDEFERIDO
MARIA ALECIA MOTA PEREIRA	98915-2014	P002074335	INDEFERIDO
MARIA JOSE SOUZA DA CRUZ	84544-2014	R002640692	INDEFERIDO
MARIA LUIZA P DE SENA VIANA	98500-2014	P002011600	INDEFERIDO
MARIA MARLENE DE L VASCONCELOS	83933-2014	R002658133	INDEFERIDO
MARIA NILDA MONTEIRO ARAUJO	98911-2014	P002105383	INDEFERIDO
MARILEIDE SILVA DAMAZIO	76257-2014	R002636715	INDEFERIDO
MARIVALDO MARIANO DO ROSARIO	76748-2014	R002647454	INDEFERIDO
MARIVALTER DAMASCENO SILVA	100714-2014	P002068974	INDEFERIDO
MAURICIO COSTA DOS SANTOS MORAIS	82384-2014	R002642225	INDEFERIDO
NELSON GOMES MENESES	77290-2014	R002659981	INDEFERIDO
NOELITO BARBOSA DE JESUS	91862-2014	P002051099	INDEFERIDO
PATRICIA BARBOSA BOMFIM	94122-2014	R002694860	INDEFERIDO
PAULO RAIMUNDO DA SILVA	82049-2014	R002602400	INDEFERIDO
PAULO ROBERTO SOUZA DA HORA	83720-2014	R002695456	INDEFERIDO
PAULO SANTOS	82160-2014	R002651452	INDEFERIDO
PEDRO AUGUSTO SOUZA FERREIRA	82156-2014	R002675327	INDEFERIDO
PEDRO DA SILVA VILAS	76771-2014	R002662325	INDEFERIDO
PEDRO HENRIQUE SOUZA SANTOS	91668-2014	R002705186	INDEFERIDO
PERICLES BRUNO DE LIMA BRIZOLARA	74738-2014	R002641580	INDEFERIDO
RAIMUNDO BOMFIM MARTINS	81761-2014	R002646466	INDEFERIDO
RAIMUNDO DE OLIVEIRA EVANGELISTA	92117-2014	R002702386	INDEFERIDO
RAIMUNDO GILSON DOS SANTOS	100527-2014	P002121164	INDEFERIDO
REGINA CELLI FERREIRA DE SANTANA	83096-2014	R002685447	INDEFERIDO
REGINA CELLI FERREIRA DE SANTANA	83097-2014	R002684991	INDEFERIDO
REGINALDO DE JESUS SOARES	92063-2014	R002688869	INDEFERIDO
REINALDO GUEDES	81867-2014	R002630800	INDEFERIDO
RENATO DE AZEVEDO NETO	81672-2014	R002644828	INDEFERIDO
RICARDO RANGEL SOUZA DE OLIVEIRA	80626-2014	R002659306	INDEFERIDO
RICARDO SILVA BRASIL	78626-2014	R002633910	INDEFERIDO
RICARDO VIEIRA BRASIL	76272-2014	F001233179	INDEFERIDO
ROBERTO ANASTACIO DOS SANTOS	97721-2014	P002089739	INDEFERIDO
ROBERTO DE JESUS FELIX	73154-2014	R002609210	INDEFERIDO
ROBERTO DE PAULA DE A CAMPOS	98242-2014	P002110506	INDEFERIDO
ROBERVAL SOUZA PIMENTEL	81356-2014	R002670831	INDEFERIDO
ROBSON DE JESUS SILVA	99643-2014	P002120411	INDEFERIDO
RODRIGO CARNEIRO LIRA	73703-2014	R002641517	INDEFERIDO
RODRIGO FLORENCIO DE CARVALHO	73148-2014	R002623285	INDEFERIDO
ROGERIO PASSOS NASCIMENTO	85045-2014	R002699623	INDEFERIDO
ROSANE MUNIZ HOHLENWERGER	75263-2014	P001983490	INDEFERIDO
ROSIVAL MASCARENHAS SILVA	93216-2014	R002719854	INDEFERIDO
SEBASTIAO LINO BARBOSA	76333-2014	R002598758	INDEFERIDO
SERGIO PASTORI DE FIGUEIREDO	91968-2014	R002729035	INDEFERIDO
SILVIA CRISTINA CONCEICAO SILVA	100111-2014	P002132945	INDEFERIDO
SILVIO CHAVES MOREIRA JUNIOR	100131-2014	P002131753	INDEFERIDO
SORAYA BENEVIDES SOUZA CAMPELLO	100296-2014	P002034214	INDEFERIDO
STACY DAYANE PITTA SILVA	1347-2015	F001254161	INDEFERIDO
TACIO PORTELA BOSQUE DE OLIVEIRA	91809-2014	R002703985	INDEFERIDO
TAINARA PAULA SOUSA DE QUEIROZ	85362-2014	R002661989	INDEFERIDO
TAMARA LEITE GALVINO DE ALMEIDA	83730-2014	R002631086	INDEFERIDO
TAMMY PESSOA VIDAL	99579-2014	P002119895	INDEFERIDO
TASSIO DE SANT ANNA MACHADO	87240-2014	R002677242	INDEFERIDO
TEREZINHA DA COSTA FREITAS	98106-2014	P002120174	INDEFERIDO
THIAGO SILVA COSTA	98595-2014	P002068877	INDEFERIDO
TIAGO FLORIANO SILVA	99317-2014	P002130248	INDEFERIDO
TIBERIO FREIRE A DE FIGUEIREDO	100212-2014	P002131930	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
TRANSECTUS SERVICOS TECNICOS LTDA	96577-2014	P002051096	INDEFERIDO
UBIRACI CONCEICAO MOTA	80119-2014	R002662673	INDEFERIDO
UBIRAJARA SALES	83068-2014	R002673307	INDEFERIDO
UBIRAJARA SILVA EVANGELISTA	73450-2014	R002622757	INDEFERIDO
UIGRES QUIN DOS REIS NUNES	100886-2014	P002133895	INDEFERIDO
VAGNER SANTOS BARBOSA	84506-2014	R002662788	INDEFERIDO
VALDIR ANTONIO SANTOS	93163-2014	R002730693	INDEFERIDO
VALNEI ANDRADE DA SILVA	94715-2014	F001246091	INDEFERIDO
VALQUIRES MACARIO JORGE	93435-2014	R002695660	INDEFERIDO
VALTERNEI DE CARVALHO SANTOS	78054-2014	R002638245	INDEFERIDO
VALTERVAL SANTANA DOS SANTOS	83711-2014	R002668372	INDEFERIDO
VANESSA KATIUSCIA VIEIRA SANTANA	100090-2014	P002126698	INDEFERIDO
VENUS LEITE VALVERDE	93088-2014	R002744091	INDEFERIDO
VICTOR FERREIRA PINTO	73320-2014	R002649280	INDEFERIDO
WASHINGTON LUIS E DA FRANCA	92864-2014	R002724515	INDEFERIDO
WILSON FERREIRA DOS SANTOS	82728-2014	R002680207	INDEFERIDO
ADNA JANAINA DA HORA QUEIROZ	778-2015	P002067975	DEFERIDO
ALOISIO TEIXEIRA ALMEIDA FILHO	99513-2014	P002119952	DEFERIDO
ANA VIRGINIA DA SILVA G DIAS	289-2015	P002155125	DEFERIDO
ANDERSON DE ALMEIDA FREITAS	762-2015	P002005694	DEFERIDO
ANDRE LUIZ FONTES MEDRADO	97065-2014	C018176070	DEFERIDO
ANTONIO DE AZEVEDO CARVALHO FILHO	98272-2014	P002117370	DEFERIDO
AURELITO DOS SANTOS LISBOA	100298-2014	P002045619	DEFERIDO
BRUNA MELLO SILVA	98602-2014	P002117635	DEFERIDO
CANDY GONCALVES DA CRUZ	801-2015	P002139889	DEFERIDO
CATUCHA FEITOSA LESSA	92130-2014	R002737356	DEFERIDO
CELIO PASSOS PEREIRA	99603-2014	P002117653	DEFERIDO
CIDVAL SANTOS SOUSA FILHO	97093-2014	P002075865	DEFERIDO
CLEITON BRITO DA PALMA	100711-2014	P002067751	DEFERIDO
DIEGO LUIZ LIMA DE CASTRO	1720-2015	P002122626	DEFERIDO
DIEGO LUIZ LIMA DE CASTRO	1723-2015	P002122625	DEFERIDO
ELIANA MACHADO DE OLIVEIRA	247-2015	P002149481	DEFERIDO
ELIANA NONATO DE SOUZA	13-2015	P002133441	DEFERIDO
EUGENIA MAIA SANTA RITTA	93199-2014	F001252686	DEFERIDO
EUZEBIO BENEDICTO DE FREITAS	93107-2014	R002690745	DEFERIDO
EVERALDINO RODRIGUES DANTAS	98018-2014	P002113657	DEFERIDO
FABIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA	880-2015	C018966300	DEFERIDO
FABIO EDUARDO M COSTA	229-2015	P002023414	DEFERIDO
FLAVIO COSTA SILVA	97411-2014	P002123017	DEFERIDO
FRANCISCO ALBERTO F VALADARES	98175-2014	P002118611	DEFERIDO
GUSTAVO SILVA REIS	891-2015	P002091049	DEFERIDO
ITALO LIRA GARRIDO	98396-2014	P002090772	DEFERIDO
JEAN FERREIRA ARAUJO	100789-2014	P002123417	DEFERIDO
JEAN SIMOES CEDRAZ	1413-2015	P002129821	DEFERIDO
JEREMIAS GOUVEIA DA FONSECA	92478-2014	R002730171	DEFERIDO
JORGE LEONARDO S DE SOUZA	825-2015	P002121794	DEFERIDO
JORGE LEONARDO S DE SOUZA	822-2015	P002121795	DEFERIDO
JOSE AMANCIO NETO	99602-2014	P002119750	DEFERIDO
JOSE CARLOS RODRIGUES SENA	294-2015	P002135022	DEFERIDO
JOSE RICARDO L MIGUEZ	518-2015	P002135704	DEFERIDO
JOSELITO SANTOS DE SOUZA	79089-2014	P002075752	DEFERIDO
KAMILLA DA SILVA E SILVA	100821-2014	P002108534	DEFERIDO
KATIA AGUIAR DE CERQUEIRA	1076-2015	P002118477	DEFERIDO
MANOEL APARECIDO BOMFIM	99353-2014	P002117225	DEFERIDO
MARCELO DA SILVEIRA SILVA	99239-2014	P002120780	DEFERIDO
MARCIEL CARDOSO DOS SANTOS	1197-2015	P002135010	DEFERIDO
MARCIO LUIZ BARRETO PROCOPIO	1647-2015	P002148657	DEFERIDO
MARCOS DE SOUZA FERREIRA	724-2015	P002069005	DEFERIDO
MAURICIO LAUKENICKAS	79-2015	C019141947	DEFERIDO
MAURICIO ROCHA SANTOS	1970-2015	P002162421	DEFERIDO
MAURICIO ROCHA SANTOS	1973-2015	P002162428	DEFERIDO
MAURICIO SACRAMENTO E SOUZA	99218-2014	P002119756	DEFERIDO
MICHAEL GLAUCO GUIMARAES	91696-2014	R002679233	DEFERIDO
NADSON ROBERTO DA SILVA	82342-2014	R002686274	DEFERIDO
PAULO SERGIO MAGNAVITA RAMOS	411-2015	P002108238	DEFERIDO
RENATO ALVES MOREIRA	99177-2014	P002114782	DEFERIDO
ROMULO DE ALMEIDA PEDREIRA	99763-2014	P002116056	DEFERIDO
RUBEM ARANHA SAMPAIO	100307-2014	P002121854	DEFERIDO
SHIRLEI ALMEIDA DA SILVA	85395-2014	R002687448	DEFERIDO
SONIA MARIA OLIVEIRA ARAGAO	97260-2014	P002008997	DEFERIDO
TAMMY PESSOA VIDAL	99576-2014	P002115171	DEFERIDO
TANIA MARIA ASSUNCAO	1986-2015	P002136887	DEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
THEODORO GOMES DE ALMEIDA	2018-2015	P002091050	DEFERIDO
VALDOMIRO VICENTE DE SOUZA JUNIOR	82493-2014	R002663923	DEFERIDO
VALENICE MARIA BARRETO SILVA	99599-2014	P002123504	DEFERIDO
WELITA COUTO SOARES	2001-2015	P002135298	DEFERIDO
ADINILSON SANTOS COSTA	91702-2014	R002708593	ADVERTÊNCIA
ADRIANO ZEFERINO ALVES DA SILVA	92948-2014	R002711817	ADVERTÊNCIA
AGNALDO COSTA DE OLIVEIRA	80546-2014	R002658380	ADVERTÊNCIA
AILTON MATIAS SOUZA	81379-2014	R002664699	ADVERTÊNCIA
ANDERSON CEITA DANTAS	73662-2014	R002625218	ADVERTÊNCIA
ANDERSON DE ASSIS DOS SANTOS	78690-2014	R002653852	ADVERTÊNCIA
ANDRE LUIZ FERREIRA NUNES	91955-2014	R002693000	ADVERTÊNCIA
ARISTEU CHAGAS BONFIM FILHO	74733-2014	R002627675	ADVERTÊNCIA
CARINE SAMPAIO PEREIRA DE ALMEIDA	92294-2014	R002744633	ADVERTÊNCIA
CARLOS ANTONIO DE ASSIS	86630-2014	R002684755	ADVERTÊNCIA
CARLOS EMANOEL SANTOS DE SANTANA	91619-2014	R002692905	ADVERTÊNCIA
CHRISTIANO BRESSY ULTRA BARBOSA	94389-2014	P001785150	ADVERTÊNCIA
CLEBER FARIAS SANTA ROSA	76848-2014	R002647433	ADVERTÊNCIA
CRISTIANO DA FONSECA CACHOEIRA	91395-2014	R002738369	ADVERTÊNCIA
DANILO DOS SANTOS SOUZA	80231-2014	R002680944	ADVERTÊNCIA
DANYELLE MARANHÃO DE ALMEIDA	83170-2014	R002664023	ADVERTÊNCIA
DAVLSON SILVA ROSA	93340-2014	R002721360	ADVERTÊNCIA
DEIZE APARECIDA SIRQUEIRA	93451-2014	R002695593	ADVERTÊNCIA
DIANA PAIXAO DE OLIVEIRA MARQUES	84835-2014	R002693744	ADVERTÊNCIA
EBERAL DA SILVA FERNANDES	90609-2014	R002687801	ADVERTÊNCIA
EDENILSON PEREIRA M NASCIMENTO	100132-2014	P001995550	ADVERTÊNCIA
EDMUNDO JOSE DOS SANTOS	78806-2014	R002653403	ADVERTÊNCIA
ELIVALDO ROCHA DOS SANTOS FILHO	98765-2014	P002115792	ADVERTÊNCIA
ELIZABETH CARVALHO DANTAS	92892-2014	R002704791	ADVERTÊNCIA
ERIC NASCIMENTO PINHEIRO	91405-2014	R002744450	ADVERTÊNCIA
FELICIANA MARIA DOS S REIS	99601-2014	P002115915	ADVERTÊNCIA
FILIPE DAVID CARDOSO DE ARAUJO	79697-2014	R002659624	ADVERTÊNCIA
FREDERICO SODRE MATOS	80319-2014	R002659173	ADVERTÊNCIA
GILMAR FERREIRA DOS SANTOS	82210-2014	R002642194	ADVERTÊNCIA
GRACA MARIA PORTELA FONTENELLE	100153-2014	P002132929	ADVERTÊNCIA
HILMA CONCEICAO F SANTOS	92665-2014	R002698792	ADVERTÊNCIA
ISAIAS SOUZA DE OLIVEIRA	82386-2014	R002672024	ADVERTÊNCIA
ISVI BATISTA DE SANTANA	83836-2014	R002671007	ADVERTÊNCIA
JAMILLE EVANGELISTA ROCHA NASCIMENTO	77246-2014	R002644142	ADVERTÊNCIA
JEFFERSON LEITE SANTANA	80530-2014	R002652483	ADVERTÊNCIA
JOAO DANIEL ARAUJO SILVEIRA	75424-2014	R002644920	ADVERTÊNCIA
JOBSON MACHADO FRAGA	74896-2014	R002649935	ADVERTÊNCIA
JOSE ANTONIO PINTO	82649-2014	R002657567	ADVERTÊNCIA
JOSE CARLOS DE MENEZES ROSA	81661-2014	R002680140	ADVERTÊNCIA
JOSE UELINTON SANTANA DOS SANTOS	92668-2014	R002739094	ADVERTÊNCIA
JOSE VALNEI FARIA HORA	85107-2014	R002696512	ADVERTÊNCIA
JOSEILTON CARLOS DA C SANTOS	85403-2014	R002680722	ADVERTÊNCIA
JOSELICE SANTOS DE ALMEIDA	80233-2014	R002656630	ADVERTÊNCIA
KARININA BORGES LIMA DE ABREU	75751-2014	R002650570	ADVERTÊNCIA
LAIS BORGES MENDONCA	93232-2014	R002696937	ADVERTÊNCIA
LARISSA MUHANA DAU COSTA	75510-2014	R002644211	ADVERTÊNCIA
LEILA MARIA GOMES QUEIROZ	83623-2014	R002650047	ADVERTÊNCIA
LEONARDO TADEU ARAUJO DE SOUZA	91774-2014	R002714119	ADVERTÊNCIA
LICIA DE ARAUJO DOS SANTOS	77712-2014	R002648967	ADVERTÊNCIA
LUCAS SANTOS PEREIRA	93437-2014	R002688117	ADVERTÊNCIA
LUCIVANIA DA SILVA	73230-2014	R002619907	ADVERTÊNCIA
LUIZ ALBERTO RODRIGUES CALDAS	78622-2014	R002637579	ADVERTÊNCIA
LUIZ ANTENOR MURICY CARDOSO	91751-2014	R002691587	ADVERTÊNCIA
MANUELA MELISSA SANTOS DE ALELUIA	81569-2014	R002637086	ADVERTÊNCIA
MARCEL SANTOS REIS	92177-2014	R002691894	ADVERTÊNCIA
MARCOS ADRIANO PIRES DE NOVAES	84249-2014	R002663072	ADVERTÊNCIA
MARCOS SERGIO DE C ALMEIDA	92951-2014	R002695458	ADVERTÊNCIA
MARIA BERNADETTE P DE QUEIROZ	84830-2014	R002682635	ADVERTÊNCIA
MARIA ISABEL ASTOLFO C VITA	92133-2014	R002724310	ADVERTÊNCIA
MARIA JOSE DOS SANTOS LAGO	84828-2014	R002661958	ADVERTÊNCIA
MARIDETE SANTANA DA CUNHA	80590-2014	R002668197	ADVERTÊNCIA
MARISTELA TRINDADE APOLONIO SANTOS	79624-2014	R002660797	ADVERTÊNCIA
MAURICIO DE SA BITTENCOURT	83760-2014	R002656877	ADVERTÊNCIA
MAURO GENEZIO DA COSTA JUNIOR	75443-2014	R002634227	ADVERTÊNCIA
MIGUEL MENEZES DE MIRANDA	81074-2014	R002660998	ADVERTÊNCIA
MILLER DOS SANTOS COUTINHO	90474-2014	R002728952	ADVERTÊNCIA
MOISES ATANASIO PEREIRA	78494-2014	R002649999	ADVERTÊNCIA
NAIA IVO FERREIRA	83905-2014	R002656110	ADVERTÊNCIA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
NATANAEL CERQUEIRA SANTOS	82520-2014	R002630844	ADVERTÊNCIA
NILSON DE SOUZA GOMES	79217-2014	R002634239	ADVERTÊNCIA
OSANAR DOS REIS SILVA	83503-2014	R002683763	ADVERTÊNCIA
OTAVIO SANTOS NASCIMENTO	98613-2014	P002068378	ADVERTÊNCIA
PATRICK MATOS DOS SANTOS	81391-2014	R002684718	ADVERTÊNCIA
RAFAEL CARNEIRO DE ARAUJO	84902-2014	R002666061	ADVERTÊNCIA
RAFAEL SANTOS SOUSA NASCIMENTO	83208-2014	R002676011	ADVERTÊNCIA
RAILA CRISTINA DA MOTA DE JESUS	91585-2014	R002705990	ADVERTÊNCIA
RAIMUNDO FREITAS DE ABREU	92560-2014	R002713293	ADVERTÊNCIA
RAIMUNDO SOARES DIAS	91532-2014	R002692665	ADVERTÊNCIA
REGINALDO TRIGO CARREIRO	91391-2014	R002742488	ADVERTÊNCIA
REINALDO CESAR DIAS SANTOS	84979-2014	R002654895	ADVERTÊNCIA
REINAM DE SOUSA SANTANA	75527-2014	R002661391	ADVERTÊNCIA
RICARDO COSTA MACEDO	82403-2014	R002649652	ADVERTÊNCIA
ROBERTO DE JESUS SANTOS	98854-2014	P002106004	ADVERTÊNCIA
ROBERTO JOSE FRANCA DE SOUZA	79008-2014	R002636180	ADVERTÊNCIA
ROBERTO MIRANDA NEVES DA ROCHA	77978-2014	R002669925	ADVERTÊNCIA
RODRIGO DUARTE FILHO	83091-2014	R002667954	ADVERTÊNCIA
RODRIGO GONCALVES NASCIMENTO	78766-2014	R002652095	ADVERTÊNCIA
RODRIGO PINHEIRO DE ASSIS	81612-2014	R002649600	ADVERTÊNCIA
SERGIO ALEXANDRE SANTANA MACIEL	82175-2014	R002643896	ADVERTÊNCIA
SORAH BATISTA CURI	92775-2014	P001929658	ADVERTÊNCIA
SORAIA SALES B DA COSTA MACHADO	79960-2014	R002660819	ADVERTÊNCIA
THIAGO DA CONCEICAO	81697-2014	R002647264	ADVERTÊNCIA
TULIO DE ABREU FRANCO	83837-2014	R002678781	ADVERTÊNCIA
VALDIMARA TORRES MENEZES	77060-2014	R002643673	ADVERTÊNCIA
VALDIR PEREIRA BARROS	74456-2014	R002632206	ADVERTÊNCIA
VANESSA DE AMORIM DANTAS	80933-2014	R002650363	ADVERTÊNCIA
VERA LUCIA SANTOS MERCES	92667-2014	R002691805	ADVERTÊNCIA
VICTOR IGOR LIMA DIAS DA SILVA	80753-2014	R002658344	ADVERTÊNCIA

Salvador, Quinta-feira, 25 de Junho de 2015

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDO (para momento oportuno)

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
1592/2014	ADRIANA SANTANA ALVES	906	1º
1389/2014	ADRIANO MENDES SILVA CARVALHO	1481	1º
1485/2014	ADRIANO SENA CERQUEIRA	1141	1º
1392/2014	ALAN MONTEIRO FERREIRA DE SOUZA	601	1º
1481/2014	ALEXANDER DA SILVA LIMA PEREIRA	1519	1º
1384/2014	ALEXSANDRO SANTANA DA SILVA	1514	1º
1386/2014	ALOISIO SANTOS DO NASCIMENTO	149	1º
1600/2014	AMERIC JOAO VINAGRE DE BRITO	774	1º
1499/2014	ANANIAS ANTONIO CUNHA FERREIRA	1386	1º
1383/2014	ANDRE LUIS SOUZA DE FREITAS	72	1º
1538/2014	ARIVALDO ROCHA OLIVEIRA	173	1º
1415/2014	BENICIO FRANCISCO DA SILVA FILHO	950	1º
1521/2014	CLAUDIO DA SILVA	767	1º
1524/2014	CLAUDIO LUIZ CARDOSO DOS SANTOS	316	1º
1504/2014	CRISTIANO SANTOS VASCONCELOS	1465	1º
1519/2014	DANIEL CONCEICAO SALES	261	1º
1506/2014	DANIEL LUIS FLORENCIO PIMENTEL	1366	1º
1547/2014	ELINALDO LIMA MARINS JUNIOR	867	1º
1572/2014	ERIVELTO DE SOUZA SANTOS	496	1º
1505/2014	EVANILDO DIAS DE CARVALHO	584	1º
1451/2014	FABIO FERREIRA DE JEUS	988	1º
1525/2014	FABRICIO ROCHA SILVA	304	1º
1373/2014	GILBEVAN FERREIRA LIMA	853	1º
1420/2014	GILLIANO OLIVEIRA NASCIMENTO	1029	1º
1432/2014	GILMARIO DIAS DOS SANTOS	343	1º
1369/2014	GIVALDO SANTOS DE ASSIS	1195	1º



PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
1502/2014	GRAZIELA DO AMARAL SILVA	1357	1º
1509/2014	GUSTAVO FERREIRA ROCHA	970	1º
1490/2014	GUTEMBERG PEREIRA SANTOS JUNIOR	841	1º
1522/2014	JADISON OLIVEIRA SILVA	1001	1º
002/2015	JOAO PAULO REIS DA COSTA	402	1º
1307/2014	JOEL TEODORIO DOMINGOS DA SILVA	384	1º
1523/2014	JOSE CAIO FALCAO FROES	1239	1º
1517/2014	JOSUE XAVIER MAGALHAES	1463	1º
1554/2014	JULIO CESAR CONCEICAO RAMOS	110	1º
1520/2014	LAERCIO QUEIROZ SANTOS	1247	1º
1498/2014	LEANDRO SOARES DE MAGALHAES	401	1º
1377/2014	LUIS CARLOS ARAUJO DE JESUS	945	1º
1483/2014	LUIS CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA	372	1º
1508/2014	LUIS SERGIO DE OLIVEIRA SILVA	973	1º
1470/2014	MARCIO LUIZ OLIVEIRA DA SILVA	370	1º
1436/2014	MARCOS PAULO ALVIM PORTO	53	1º
1441/2014	MARCUS VINICIUS SOUZA ROCHA	790	1º
1501/2014	PAULO DIOGO CAPINAN DA SILVA PEDRO	226	1º
004/2015	RAFAEL SANTOS SILVA	877	1º
1569/2014	REBECA LAISA CRUZ HIPOLITO	744	1º
1471/2014	ROBERTO ELISIO ALVES CAMPOS	718	1º
005/2015	ROBSON FERREIRA DOS SANTOS	174	1º
1403/2014	RONIERISSON SOUSA DE SANTANA	776	1º
1546/2014	ROSILDO PAIM TEIXEIRA	1415	1º
1484/2014	SERGIO ANES SILVA	553	1º
1454/2014	SERGIO DA SILVA PARANHOS FERREIRA	1543	1º
1407/2014	THAYS ALVES DE JESUS	989	1º
1510/2014	THIAGO TADEU DOS SANTOS LOPES	534	1º
1414/2014	TIAGO MACHADO DE ALMEIDA	609	1º
1503/2014	UBIRAJARA AZEVEDO DE JESUS	14	1º
1500/2014	UELINTON SILVA DOS SANTOS	501	1º
1494/2014	VINICIUS SANTOS SALES	336	1º
1495/2014	YERMA CASTELLO BRANCO SOLEDADE	407	1º

Salvador, em 29 de junho de 2015.

ARNALDO SANTANA BORGES MENDES
Gerente Administrativo-Financeiro**DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Prêmio, prevista no Art.133 da Lei Complementar nº 01 de 15/03/1991, dos servidores abaixo relacionados.

Nome: Adailton Coutinho dos Santos					
Proc. 294/2013	Mat. 597	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Adilma Conceição Santos de Souza					
Proc. 251/2014	Mat. 765	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Adriano de Jesus Santos					
Proc. 770/2014	Mat. 307	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Adriano Pereira de Souza					
Proc. 487	Mat. 1264	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Adriano Sanches Cerqueira Medrado Cravo					
Proc. 73/2014	Mat. 713	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Adriano Silva Cedraz					
Proc. 605/2013	Mat. 1421	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Agnaldo de Mattos					
Proc. 570/2014	Mat. 821	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Alan dos Santos Silva					
Proc. 484/2014	Mat. 1190	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Alessandro Silva de Sousa					
Proc. 66/2014	Mat. 1282	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Almiress Alves Pinto					
Proc. 246/2014	Mat. 281	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: André Luis Andrade da Pureza					
Proc. 546/2014	Mat. 144	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015

Nome: André Luiz Oliveira de Araújo					
Proc. 344/2014	Mat. 968	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Antônio Geraldo dos Anjos					
Proc. 295/2014	Mat. 1387	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Barbara Leonice Salgado Passos					
Proc. 109/2014	Mat. 604	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Carlos Arley Santos Sampaio					
Proc. 508/2013	Mat. 1168	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Carlos Eduardo Hereda Neves					
Proc. 228/2014	Mat. 1050	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Cintia Rodrigues de Jesus					
Proc. 570/2013	Mat. 1341	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Claudino Adeodato dos Santos					
Proc. 253/2014	Mat. 134	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Claudio Barbosa					
Proc. 485/2013	Mat. 111	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Cleiton Montino dos Santos					
Proc. 719/2013	Mat. 1373	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Creusa Matos dos Santos					
Proc. 483/2014	Mat. 631	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Cristian Bonfim de Brito					
Proc. 571/2013	Mat. 557	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Denivan Miranda Amorin da Silva					
Proc. 179/2014	Mat. 1270	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Dourival dos Reis do Carmo					
Proc. 134/2014	Mat. 39	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Edevaldo Conceição dos Santos					
Proc. 673/2013	Mat. 628	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Edilson de Souza Santos					
Proc. 513/2014	Mat. 282	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Edmilson Marcal Silva Santos					
Proc. 614/2013	Mat. 210	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Elias Santos Vieira Ramos					
Proc. 337/2014	Mat. 573	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Elisan da Silva do Carmo					
Proc. 722/2013	Mat. 213	Período: 60 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 29/08/2015
Nome: Edivanio Maciel de Lima					
Proc. 455/2013	Mat. 138	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Enoque Batista da Silva					
Proc. 207/2014	Mat. 131	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Ernesto Santos de Oliveira Junior					
Proc. 889/2014	Mat. 129	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Evaneide de Jesus Souza					
Proc. 869/2014	Mat. 1116	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Fabio Amaral do Nascimento					
Proc. 538/2013	Mat. 16	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Fabio Anderson Pereira Moraes					
Proc. 725/2014	Mat. 20	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Fabio Ferreira da Silva					
Proc. 685/2013	Mat. 1153	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Fabio Ferreira dos Santos					
Proc. 550/2013	Mat. 1079	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Fabio Luiz Santos da Silva					
Proc. 629/2014	Mat. 520	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015



Nome: Fernanda Reis Viana					
Proc. 772/2014	Mat. 803	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Fernando Oliveira Bispo					
Proc. 87/2014	Mat. 411	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Flavio Henrique Xavier e Souza					
Proc. 826/2014	Mat. 256	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Francisco Silva Almeida Filho					
Proc. 748/2014	Mat. 862	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Gercivaldo do Rosário de Jesus					
Proc. 525/2013	Mat. 914	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Gerson Reis do Nascimento Junior					
Proc. 1081/2014	Mat. 257	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Gilmar Santos de Brito					
Proc. 268/2014	Mat. 269	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Gilvan Cazumbá Cardoso					
Proc. 482/2013	Mat. 162	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Gilvan Nascimento de Oliveira					
Proc. 504/2014	Mat. 19	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Guilherme Barbedo Tancredi					
Proc. 471/2014	Mat. 944	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Hudson Martins Macedo					
Proc. 965/2014	Mat. 1515	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Israel Silva Loureiro					
Proc. 551/2013	Mat. 373	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Itana Santana da Conceição					
Proc. 785/2013	Mat. 386	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Jassen Pereira Santana					
Proc. 471/2013	Mat. 835	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Jean Michel da Silva Simões					
Proc. 723/2013	Mat. 228	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Jean Robert Barreto de Freitas					
Proc. 713/2013	Mat. 136	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Jefferson Ribeiro Silva					
Proc. 249/2014	Mat. 349	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: João Lucas Lopo da Cruz					
Proc. 624/2014	Mat. 672	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: João Paulo Rufino de Almeida					
Proc. 566/2013	Mat. 781	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Joel Juvêncio Melo Souza					
Proc. 851/2014	Mat. 165	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Jonatas Lopes Pereira					
Proc. 280/2014	Mat. 1477	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Jorge Brito Ramos					
Proc. 870/2014	Mat. 1483	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Jose Mario Andrade Silva					
Proc. 1179/2014	Mat. 683	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Leandro Reis Cardoso Barbosa					
Proc. 759/2014	Mat. 278	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Levi Ribeiro Lima					
Proc. 64/2014	Mat. 430	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Lincoln Santana dos Santos					
Proc. 320/2014	Mat. 826	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Magno de Oliveira Torres					
Proc. 176/2014	Mat. 528	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015

Nome: Marcos Fogaça Costa					
Proc. 428/2013	Mat. 956	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Marcos Nascimento da Fonseca					
Proc. 552/2013	Mat. 1297	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Mario Andrade Neri					
Proc. 480/2014	Mat. 660	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Marlon Gonçalves de Figueiredo					
Proc. 489/2014	Mat. 341	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Mauricio Mendes Dantas					
Proc. 717/2013	Mat. 931	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Monise Machado Lopes					
Proc. 514/2014	Mat. 179	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Nathalia França da Silva					
Proc. 217/2013	Mat. 387	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Nelma Bispo					
Proc. 06/2014	Mat. 1234	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Nhara Paulyne Nascimento					
Proc. 995/2014	Mat. 538	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Patrícia Alcantara dos Anjos					
Proc. 383/2013	Mat. 542	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Paulo Jose Costa de Jesus					
Proc. 646/2013	Mat. 328	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Paulo Rafael Silva dos Santos					
Proc. 1070/2014	Mat. 101	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Paulo Tamaturgo Brito dos Santos					
Proc. 959/2014	Mat. 1224	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Rafael dos Santos					
Proc. 586/2013	Mat. 728	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Rafael Santos Menezes					
Proc. 620/2014	Mat. 1014	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Raul Brito Alves					
Proc. 520/2013	Mat. 153	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Raul Luiz Silva Souza					
Proc. 248/2014	Mat. 769	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Reginaldo Modesto Santos					
Proc. 21/2014	Mat. 421	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Reinaldo Marinho Dias					
Proc. 16/2014	Mat. 1000	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Reisvanilson Costa Moreira					
Proc. 593/2014	Mat. 446	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Rene Silva Dantas					
Proc. 573/2013	Mat. 1338	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Ricardo Castro Dias Filho					
Proc. 09/2014	Mat. 507	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Ricardo da Silva Tavares					
Proc. 828/2014	Mat. 264	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Ricardo de Oliveira Santos					
Proc. 486/2013	Mat. 484	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Robson Carvatho de Andrade					
Proc. 647/2013	Mat. 435	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Robson de Oliveira Trindade					
Proc. 562/2013	Mat. 1115	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Romário Pereira dos Santos					
Proc. 102/2014	Mat. 476	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015



Nome: Roque Alberto Sousa Silva					
Proc. 629/2013	Mat. 202	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Roque Luiz Marcelo					
Proc. 325/2013	Mat. 1043	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Sandro Barreto Leal					
Proc. 299/2014	Mat. 506	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Savio Ramos Moreira Cerqueira					
Proc. 1021/2014	Mat. 1327	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Sergio Luis Aguiar de Santana					
Proc. 915/2014	Mat. 895	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Silvan Ataíde Marques					
Proc. 820/2014	Mat. 1343	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015

Nome: Silvino Jose Santos Macedo					
Proc. 534/2013	Mat. 1034	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Solon Guimaraes Santos Santana					
Proc. 34/2014	Mat. 1331	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Thales Cardoso Lemos					
Proc. 1017/2014	Mat. 33	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Thiago de Souza Silva					
Proc. 67/2014	Mat. 441	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Valdomiro Gomes da Silva Filho					
Proc. 324/2014	Mat. 1251	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015
Nome: Williams Sousa					
Proc. 502/2013	Mat. 959	Período: 30 dias	Quinq. 1º	Início: 01/07/2015	Fim: 30/07/2015

Salvador, em 29 de junho de 2015.

ARNALDO SANTANA BORGES MENDES
Gerente Administrativo-Financeiro

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 150/2015 - PROC: 131/2015 - SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de equipamentos de informática (impressoras)**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 15/07/2015; abertura no dia 16/07/2015 às 09:00h e início da disputa no dia 16/07/2015 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 30 de junho de 2015.

FLÁVIA B. PAMPLONA
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 151/2015 - PROC: 1669/2015 - SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de calçados de segurança**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 20/07/2015; abertura no dia 21/07/2015 às 09:00h e início da disputa no dia 21/07/2015 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 30 de junho de 2015.

FLÁVIA B. PAMPLONA
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 152/2015 - PROC: 052/2015 - SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços para aquisição de materiais elétricos (lâmpadas)**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 24/07/2015; abertura no dia 27/07/2015 às 09:00h e início da disputa no dia 27/07/2015 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 30 de junho de 2015.

FLÁVIA B. PAMPLONA
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 153/2015 - PROC: 571/2015 - SEMGE, cujo objeto é a **elaboração**

de registro de preços de jogos, brinquedos e artigos correlatos com rodas (brinquedos em geral), com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 30/07/2015; abertura no dia 31/07/2015 às 09:00h e início da disputa no dia 31/07/2015 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 30 de junho de 2015.

FLÁVIA B. PAMPLONA
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 154/2015 - PROC: 057/2015 - SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de para aquisição de materiais elétricos (pilha, bateria e carregador)**, com recebimento das propostas a partir das 08:10h do dia 03/08/2015; abertura no dia 04/08/2015 às 09:00h e início da disputa no dia 04/08/2015 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 30 de junho de 2015.

FLÁVIA B. PAMPLONA
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 155/2015 - PROC: 1527/2015 - SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de equipamentos e matérias cívicas, esporte e lazer (boxe)**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 14/07/2015; abertura no dia 15/07/2015 às 09:00h e início da disputa no dia 15/07/2015 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 30 de junho de 2015.

FLÁVIA B. PAMPLONA
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 156/2015 - PROC: 576/2015 - SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de jogos, brinquedos e artigos correlatos com rodas (caminhão e caçamba)**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 21/07/2015; abertura no dia 22/07/2015 às 09:00h e início da disputa no dia 22/07/2015 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 30 de junho de 2015.

FLÁVIA B. PAMPLONA
Presidente COMPEL



AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 157/2015 - PROC: 1841/2015-SEMGE, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em perícias técnicas e fiscalização, compreendendo vistorias, emissão de laudo técnico com proposições de medidas corretivas, bem como a verificação dos serviços elaborados visando a intervenção nas residências precárias nos Bairros e ilhas do Município de Salvador, para atendimento ao Projeto Morar melhor**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 16/07/2015; abertura no dia 17/07/2015 às 09:00h e início da disputa no dia 17/07/2015 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 30 de junho de 2015.

FLÁVIA B. PAMPLONA
Presidente COMPEL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL retifica a publicação do **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 053/2015 PROC: 5434/2014 - SEMGE** publicado no DOM dia 26/05/2015, página 10.

ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 053/2015 - PROC: 5434/2014 - SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preços de gêneros alimentícios perecíveis, semi-perecíveis e não perecíveis.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
LKB COMERCIO LTDA	05	23.895,75

LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 053/2015 - PROC: 5434/2014 - SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preços de gêneros alimentícios perecíveis, semi-perecíveis e não perecíveis.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
LKB COMERCIO LTDA	05	23.880,25

Salvador, 30 de junho de 2015.

FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA
Presidente

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL retifica a publicação do **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 057/2015 PROC: 5914/2014 - SEMGE** publicado no DOM dia 13 A 15/06/2015, página 15.

ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 057/2015 - PROC: 5914/2014 - SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preços de mobiliário de escritório, com montagem e instalação.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
COMERCIAL MORBRAS LTDA - ME	01	2.739.864,67
	02	1.489.992,75
	03	278.500,00

LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 057/2015 - PROC: 5914/2014 - SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preços de mobiliário de escritório, com montagem e instalação.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
COMERCIAL MORBRAS LTDA - ME	01	2.739.864,67
	02	1.489.992,75
	03	272.156,00

Salvador, 30 de junho de 2015.

FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO 2ª CONVOCAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2014

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Senhor Secretário Municipal da Educação, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das

Entidades relacionadas, referentes à 1ª convocação do chamamento a seguir:

CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 003/2014

Processo nº: 7590/2014

Objeto: Convocação de entidades comunitárias confessionais e/ou filantrópicas, sem fins lucrativos, interessadas em firmar convênio com o Município do Salvador, para o atendimento às crianças da Educação Infantil, atendidas as condições mínimas de participação estabelecidas no Instrumento Convocatório.

ENTIDADES HABILITADAS:

1. ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES CRIANÇA ESPERANÇA DE SANTO INÁCIO
2. ASSOCIAÇÃO E CRECHE SILDUDU
3. CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ALTO DOS PONTES

As entidades acima referenciadas atenderam a todas as exigências de habilitação do item 05 do Ato Convocatório.

Salvador, 29 de junho de 2015.

YNDIRA SANTOS PAIXÃO CUNHA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 283/2015

Edital Nº 001/2015

Inexigibilidade de Licitação nº 085/2015.

Data : 29/06/2015

Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ : 15.185.234/0001/28

Contratada (o) : ANDRÉ CHAVES SANTOS.

CNPJ/CPF : 857.240.255-15

Objeto : Projeto Círculo Capoeira, realizado no mês de maio de 2015, na Biblioteca Central dos Barris em Salvador do Edital 001/2015 - CAPOEIRA VIVA 2015.

Valor Total : R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 1291, Elemento de Despesa - 3.3.90.31 - Fonte 051.

Amparo Legal: Art.25 da Lei 8.666/93, Chamamento Público.

Data da Homologação: 29/06/2015.

Salvador, 30 de junho de 2015.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 281/2015

Edital Nº 001/2015

Inexigibilidade de Licitação nº 078/2015.

Data : 26/06/2015

Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ : 15.185.234/0001/28

Contratada (o) : ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA OS BAMBAS DO SOL NASCENTE DE

SALVADOR.

CNPJ/CPF : 05.544.365/0001-09

Objeto : Projeto Roda da Viagem : Intercâmbio Bahia que tem Dendê, realizado no mês de maio de 2015, na Escola Municipal Presidente Castelo Branco e Praça do Bonfim em Salvador do Edital 001/2015 - CAPOEIRA VIVA 2015.

Valor Total : R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 1291, Elemento de Despesa - 3.3.90.31 - Fonte 051.

Amparo Legal: Art.25 da Lei 8.666/93, Chamamento Público.

Data da Homologação: 26/06/2015.

Salvador, 30 de junho de 2015.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento no Art. 4º da Lei Federal nº. 8.666/93 e seus acessos, atendendo a decisão do Exmo. Secretário Municipal de Saúde declara **ANULADO** o Pregão Eletrônico nº. 142/2014 - Processo nº 8415/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS (AMBULÂNCIAS, ONIBUS, TRAILERS E MOTOLÂNCIAS) PERTENCENTES A FROTA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/06/2015.

Salvador, 30 de junho de 2015.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 084/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO PARA TRAVESSIA MARÍTIMA DAS EQUIPES DE SAÚDE ÀS ILHAS DE MARÉ E BOM JESUS DOS PASSOS.

Processo n.º 6922/2014-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 15/07/2015 até às 14:00 horas do dia 16/07/2015

Abertura das Propostas: 16/07/2015 às 14:15 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 16/07/2015 às 14:45 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 30 de junho de 2015

JOSE EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Convite - SMS n.º 002/2015

Processo n.º 3545/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
FIRENZE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	01	10.152,00
	02	4.700,00
TOTAL		14.852,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/06/2015

Salvador, 30 de junho de 2015.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 063/2015

Processo n.º 2581/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
L.M. LADEIRA & CIA LTDA ME	03	5.197,00
TOTAL		5.197,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/06/2015.

Critério de julgamento: Menor Preço. Os lotes 01 e 02 foram fracassados.

Salvador, 30 de junho de 2015.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente /COPEL-SMS

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2015

PROCESSO Nº: 6102/2015

CONTRATADA: CMW SAÚDE & TECNOLOGIA IMPORT. E EXPORT. LTDA

CNPJ: 07.430.231/0001-84

OBJETO: Aquisição de suplemento alimentar com mistura concentrada de aminoácidos, visando o cumprimento de ação judicial a favor de paciente, conforme CI Assistência Farmacêutica nº 602/2015.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.280,00 (catorze mil duzentos e oitenta reais).

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.030.2104; Elemento de Despesa 3.3.90.30;

Fonte de Recursos: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 29/06/2015

Salvador, 30 de junho de 2015

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2015

PROCESSOS Nº: 33.662/2015.

OBJETO: Inscrição de 04 (quatro) servidores no curso de Planilha de custo e Formação de Preços de Serviços na Administração Pública.

EMPRESA: TREINE - Treinamento e Negócios Ltda - ME

CNPJ Nº: 04.658.880/0001-49.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 55002 - SUCOM - Secretaria Municipal de Urbanismo; SUBAÇÃO: 200141 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SUCOM;

FONTE DO RECURSO: 0.1.00.000000 - TESOURO; NATUREZA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 012 - Outras Despesas.

DATA DO ATO: 29 de junho de 2015.

AMPARO LEGAL: Artigo 25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Salvador, 30 de Junho de 2015

PLELIANE ESPINHARA
Presidente

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2015

PROCESSO Nº: 284/2015

EMPRESA: DANIEL DE SOUZA MACHADO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL - ME

OBJETO: Contratação de serviços de avaliação da estrutura da cobertura de uma edificação na sede da Guarda Municipal.

VALOR: R\$3.000,00 (três mil reais)

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade -15.451.020.1156/ Elemento Despesa - 33.90.39/ Fonte - 0.1.000000

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso I

DATA DO ATO: 29/06/2015

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 29/06/2015.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 016/2015

Pregão Eletrônico nº 012/2015

Processo nº 216/2015

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos.

Empresa Vencedora: DEPAU COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME



CNPJ: 07.188.943/0001-39

Valor da Proposta: R\$ 22.568,00 (Vinte e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais)

Data da Homologação: 19 de junho de 2015.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 30 de junho de 2015.

ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM JR
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 019/2014

Convite nº 006/2015

Processo nº 335/2014

Objeto: Obra de Reforma das Instalações Elétrica dos circuitos de alimentação dos quadros de distribuição a partir dos medidores até o terceiro, quarto, quinto, sexto e sétimo pavimento, adequação dos circuitos de iluminação do sub-solo, pintura e revisão dos quadros de bomba d'água do Edifício Ranulfo de Oliveira, Localizado na Praça da Sé- Centro.

Empresa Vencedora: ImpactoEquip Ferramentas Elétricas Ltda - ME

CNPJ: 18.252.891/0001-39

Valor da Proposta: R\$ 146.932,76 (Cento e quarenta e seis mil novecentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).

Data da Homologação: 29 de junho de 2015.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 30 de junho de 2015.

ROBERTO OLIVEIRA D BOMFIM JR
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 020/2014

Convite nº 007/2015

Processo nº 336/2014

Objeto: Obra de Instalação Elétrica, Telefônica e redes de energia estabilizada para computadores de prédio anexo à sede da CODESAL.

Empresa Vencedora: ImpactoEquip Ferramentas Elétricas Ltda. - ME

CNPJ: 18.252.891/0001-39

Valor da Proposta: R\$ 140.375,77 (Cento e quarenta mil trezentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

Data da Homologação: 29 de junho de 2015.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 30 de junho de 2015.

ROBERTO OLIVEIRA D BOMFIM JR
Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2014

PROCESSO: 1614/2015.

OBJETO: prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças, para atender a Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 13.745.542/0001-35.

VALOR GLOBAL: R\$ 55.896,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa e seis reais)

DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2015.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
PGMS	2001	3.3.90.39	0100

Salvador, 30 de junho de 2015.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 044/2015

PROCESSO: 5572/2014

OBJETO: Registro de Preços de equipamentos de limpeza.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 85/2015

CONTRATADO: RR MAXLIMP DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

CNPJ: 17.036.406/0001-27

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001 08.244.039.1347 08.243.039.1348 04.121.001.1352	4.4.90.52	000
COGEL	23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315	4.4.90.52	000 050
DESAL	22.122.015.2001	4.4.90.52	000
EGM/SEMGE	04.122.015.2510	4.4.90.52	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	08.122.015.2001 08.122.014.2204 08.122.014.2211 08.243.023.2238 08.243.023.2241 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.033.1236 08.243.023.1240 08.243.014.1242	4.4.90.52	000 050
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 04.126.015.2504 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293	4.4.90.52	000 010 051
FMLF	15.122.015.2001 04.126.015.2504	4.4.90.52	000 050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.1218 04.122.005.1220 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.033.2255 04.212.033.2256 04.122.015.2508	4.4.90.52	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	4.4.90.52	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	4.4.90.52	050
PGMS	04.122.015.2001 04.122.001.1342	4.4.90.52	000 090
PREVIS	09.122.015.2001 09.122.033.1299	4.4.90.52	003 050
SALTUR	23.122.015.2001 23.695.008.2300 23.695.008.2301 04.126.015.2504	4.4.90.52	000 050
SECIS	18.122.015.2001 18.542.005.2275 18.541.003.1034 18.541.005.1038 15.452.005.1235 18.542.005.1274 18.541.020.2181	4.4.90.52	000



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECULT	13.122.015.2001 23.695.008.2257 13.126.015.2504 23.695.008.1254 23.695.008.1346	4.4.90.52	000 024
SEDES	04.122.015.2001 15.422.018.2249 23.695.007.2269 08.334.035.2311 04.126.015.2504 23.695.008.1265 08.334.035.1309	4.4.90.52	000 024
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1133 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2142	4.4.90.52	000 090
SEMAN	22.122.015.200 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2033 22.451.018.2217 22.451.004.1001	4.4.90.52	000
SEMGE	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.001.1162 04.122.001.1163 04.122.001.1165 04.122.001.1166 04.122.001.1168 04.122.033.1259 04.122.033.1262	4.4.90.52	000 090
SEMOB	15.122.015.2001 26.453.021.2049 26.453.021.2050 04.126.015.2504 26.453.004.1006 26.453.020.1207 26.451.020.1208 15.451.020.1209	4.4.90.52	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.452.005.2234 15.452.018.2248 15.452.018.2250 15.452.018.2251 04.122.015.2001 15.452.018.2173	4.4.90.52	000 017
SEMPS	08.122.015.2001 08.122.035.2307 08.243.035.2308 08.122.015.2504 08.422.035.1310 27.812.017.2121 27.812.017.1113 08.122.015.2001 08.243.035.2308 08.126.015.2504 08.422.035.1310 08.122.015.2001 08.244.035.2321 08.244.035.2323 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.242.035.1320 08.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354	4.4.90.52	000 029
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.034.1271 14.422.014.1215	4.4.90.52	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.1075 16.482.018.2069	4.4.90.52	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.243.039.1349 12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.010.1139 12.361.031.2144 12.361.031.2145 12.366.031.2148 12.361.031.2150 12.361.031.2151	4.4.90.52	000 001 004
SMS	10.122.015.2001 10.302.011.1105 10.302.011.1117 10.302.011.1118 10.302.011.1345 10.126.026.2084 10.122.026.2086 10.301.027.2087 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2093 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.302.011.2106	4.4.90.52	000 014 023
SPM	04.122.015.2001 14.244.014.1005 14.244.014.1011 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057 14.422.024.2058 14.422.024.2304 14.244.014.2355	4.4.90.52	000
SUCOM	15.122.015.2001 26.453.021.1048 15.452.020.1201 15.452.020.1202 15.452.020.1203 15.452.020.1206 15.126.001.1353	4.4.90.52	000 090
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.003.1020	4.4.90.52	000
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	4.4.90.52	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.021.2052 26.453.021.2053 26.453.021.2054 26.453.021.2055 26.453.004.1007 26.453.004.1010 26.451.004.1014	4.4.90.52	000 050

DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2015.

ASSINAM:

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RICARDO OLIVEIRA MELO
RR MAXLIMP DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	100001404 - CARRINHO PARA LIMPEZA MOP	UN	537,20

Salvador, 09 de junho de 2015.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 115/2015

EMPRESA: ALEXANDRE A. C. CASTRO-ME
PROCESSO: 4999/2014
CONTRATO: 101/2015
OBJETO: MATERIAIS ELÉTRICOS
AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 28/05/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	3.3.90.30	000



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
COGEL	23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315	3.3.90.30	000 050
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000
FCM	08.122.015.2001 08.122.014.2204 08.122.014.2211 08.243.023.2337 08.243.023.2238 08.243.023.2241 08.126.015.2504 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.014.1242	3.3.90.30	000 024 051
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293	3.3.90.30	000 010 050 051
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.015.2508	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	050
PGMS	04.122.015.2001 04.122.001.1342	3.3.90.30	000 090
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003
SALTUR	23.122.015.2001 23.695.008.2300 23.695.008.2301 04.126.015.2504	3.3.90.30	000
SECIS	18.122.015.2001 18.542.005.2275 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 15.452.005.1235 18.542.005.1274 18.541.003.2043 18.541.003.2045 18.541.020.2181	3.3.90.30	000
SECULT	13.122.015.2001 13.126.015.2504 23.695.008.1346	3.3.90.30	000 090
SEDES	04.122.015.2001 15.422.018.2249 23.695.007.2263 23.695.007.2269 08.334.035.2311 04.126.015.2504 08.334.035.1309	3.3.90.30	000 024
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000
SEMAN	22.122.015.2001 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217 15.512.018.2273 15.451.018.2279 22.451.004.1001 15.451.018.1283 22.451.015.1520	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOB	15.122.015.2001	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.006.2231 15.452.006.2233 04.122.015.2001 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017
SEMPs	27.812.017.1113 08.122.015.2001 08.243.035.2308 08.126.015.2504 08.126.015.2504 08.122.015.2001 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 08.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 011 028 029
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000
SMED	12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 10.361.031.2228	3.3.90.30	001 015
SMS	10.122.015.2001 10.243.039.1350 10.302.026.2083 10.126.026.2084 10.128.026.2085 10.122.026.2086 10.301.027.2087 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014
SPM	04.122.015.2001 04.126.015.2504 14.244.014.1005 14.244.014.1011 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057 14.244.014.2355	3.3.90.30	000
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.018.1282	3.3.90.30	000 050
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	3.3.90.30	000



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.021.2053 26.453.004.1007 26.451.004.1014	3.3.90.30	000 050

Salvador, 28 de maio de 2015.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 116/2015**EMPRESA: LAYANE E JOANNY COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME****PROCESSO: 4999/2014****CONTRATO: 109/2015****OBJETO: MATERIAIS ELÉTRICOS****AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92****DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 28/05/2015****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315	3.3.90.30	000 050
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000
FCM	08.122.015.2001 08.122.014.2204 08.122.014.2211 08.243.023.2337 08.243.023.2238 08.243.023.2241 08.126.015.2504 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.014.1242	3.3.90.30	000 024 051
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293	3.3.90.30	000 010 050 051
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.015.2508	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	050
PGMS	04.122.015.2001 04.122.001.1342	3.3.90.30	000 090
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003
SALTUR	23.122.015.2001 23.695.008.2300 23.695.008.2301 04.126.015.2504	3.3.90.30	000
SECIS	18.122.015.2001 18.542.005.2275 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 15.452.005.1235 18.542.005.1274 18.541.003.2043 18.541.003.2045 18.541.020.2181	3.3.90.30	000
SECULT	13.122.015.2001 13.126.015.2504 23.695.008.1346	3.3.90.30	000 090

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEDES	04.122.015.2001 15.422.018.2249 23.695.007.2263 23.695.007.2269 08.334.035.2311 04.126.015.2504 08.334.035.1309	3.3.90.30	000 024
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000
SEMAN	22.122.015.2001 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217 15.512.018.2273 15.451.018.2279 22.451.004.1001 15.451.018.1283 22.451.015.1520	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOB	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.006.2231 15.452.006.2233 04.122.015.2001 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017
SEMPs	27.812.017.1113 08.122.015.2001 08.243.035.2308 08.126.015.2504 08.126.015.2504 08.122.015.2001 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 08.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 011 028 029
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000
SMED	12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 10.361.031.2228	3.3.90.30	001 015



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.015.2001	3.3.90.30	002 014
	10.243.039.1350		
	10.302.026.2083		
	10.126.026.2084		
	10.128.026.2085		
	10.122.026.2086		
	10.301.027.2087		
	10.301.027.2088		
	10.301.027.2089		
	10.302.028.2090		
	10.302.028.2091		
	10.305.028.2092		
	10.302.028.2094		
	10.302.028.2096		
	10.304.029.2097		
	10.305.029.2098		
	10.304.029.2099		
	10.304.029.2100		
10.305.029.2101			
10.305.029.2102			
10.305.029.2103			
10.303.030.2104			
SPM	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	14.244.014.1005		
	14.244.014.1011		
	14.244.014.2015		
	14.422.024.2056		
14.422.024.2057			
14.244.014.2355			
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SUCOP	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	15.451.018.1282		
SUSPREV	06.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	06.182.006.1061		
	06.182.006.2060		
06.182.006.2062			
TRANSALVADOR	26.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	26.453.021.2053		
	26.453.004.1007		
	26.451.004.1014		

Salvador, 28 de maio de 2015.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 117/2015

EMPRESA: B&B COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO LTDA

PROCESSO: 4999/2014

CONTRATO: 115/2015

OBJETO: MATERIAIS ELÉTRICOS

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 28/05/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	23.126.036.1314		
	23.126.036.2315		
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
EGM/SEMGE	04.122.015.2510	3.3.90.30	000
	04.122.015.2512		
FCM	08.122.015.2001	3.3.90.30	000 024 051
	08.122.014.2204		
	08.122.014.2211		
	08.243.023.2337		
	08.243.023.2238		
	08.243.023.2241		
	08.126.015.2504		
	08.243.014.1199		
	08.243.014.1210		
	08.243.014.1242		
FGM	13.122.015.2001	3.3.90.30	000 010 050 051
	13.392.008.2287		
	13.392.008.2288		
	13.392.008.2289		
	13.392.022.2290		
	13.392.022.2294		
	13.392.022.2295		
	13.392.022.2296		
	13.392.008.1286		
	13.392.022.1291		
	13.392.022.1293		
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	04.122.005.2219		
	04.122.005.2221		
	04.122.015.2508		
GABVP	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	04.122.033.2179		
LIMPURB	15.122.015.2001	3.3.90.30	050
	04.126.015.2504		
PGMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	000 090
	04.122.001.1342		
PREVIS	09.122.015.2001	3.3.90.30	003
	09.241.033.2306		
SALTUR	23.122.015.2001	3.3.90.30	000
	23.695.008.2300		
	23.695.008.2301		
04.126.015.2504			
SECSIS	18.122.015.2001	3.3.90.30	000
	18.542.005.2275		
	18.541.003.1034		
	18.541.003.1035		
	18.541.005.1038		
	15.452.005.1235		
	18.542.005.1274		
	18.541.003.2043		
18.541.003.2045			
18.541.020.2181			
SECULT	13.122.015.2001	3.3.90.30	000 090
	13.126.015.2504		
	23.695.008.1346		
SEDES	04.122.015.2001	3.3.90.30	000 024
	15.422.018.2249		
	23.695.007.2263		
	23.695.007.2269		
	08.334.035.2311		
	04.126.015.2504		
	08.334.035.1309		
SEFAZ	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	04.129.002.1127		
	04.129.002.1130		
	04.122.002.1131		
	04.129.002.1137		
	04.122.033.1140		
	04.122.033.2141		
	04.122.033.2142		
	04.122.033.2142		
SEMAN	22.122.015.2001	3.3.90.30	000
	22.451.018.2027		
	22.451.018.2028		
	22.451.018.2029		
	22.451.018.2030		
	22.451.018.2033		
	22.451.018.2217		
	15.512.018.2273		
	15.451.018.2279		
	22.451.004.1001		
	15.451.018.1283		
22.451.015.1520			
SEMGE	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOB	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 017
	04.126.015.2504		
	15.452.006.1232		
	15.452.006.2231		
	15.452.006.2233		
04.122.015.2001			
15.452.018.2173			
SEMPs	27.812.017.1113	3.3.90.30	000 011 028 029
	08.122.015.2001		
	08.243.035.2308		
	08.126.015.2504		
	08.126.015.2504		
	08.122.015.2001		
	08.244.035.2321		
	08.244.035.2322		
	08.244.035.2323		
	08.306.035.2327		
	08.244.035.2329		
	08.244.014.2334		
	08.244.014.2340		
	08.244.035.2341		
	08.244.035.1318		
	08.241.035.1319		
	08.306.035.1325		
	08.244.014.1330		
	08.244.014.1331		
	08.244.014.1332		
	08.244.014.1333		
	08.244.014.1335		
	08.242.014.1336		
08.241.014.1337			
08.243.039.1354			
08.243.035.1312			



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000
SMED	12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 10.361.031.2228	3.3.90.30	001 015
SMS	10.122.015.2001 10.243.039.1350 10.302.026.2083 10.126.026.2084 10.128.026.2085 10.122.026.2086 10.301.027.2087 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014
SPM	04.122.015.2001 04.126.015.2504 14.244.014.1005 14.244.014.1011 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057 14.244.014.2355	3.3.90.30	000
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.018.1282	3.3.90.30	000 050
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.021.2053 26.453.004.1007 26.451.004.1014	3.3.90.30	000 050

Salvador, 28 de maio de 2015.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 073/2015****PROCESSO: 5077/2014****OBJETO:** Registro de Preços de produtos alimentícios.**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 126/2015****CONTRATADO:** LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**CNPJ:** 03.083.780/0001-79**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 10.361.031.2228	3.3.90.30	001 015

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2015.**ASSINAM:**

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

LUCIANE MAINART BORGES
LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200002920 - MILHO EM GRÃO BRANCO PARA MUNGUZÁ 500G	PC	1,66
02	200013887 - MILHO PARA PIPOCA	PC	1,16

Salvador, 12 de junho de 2015

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 084/2015****PROCESSO: 5838/2014****OBJETO:** Registro de Preços de materiais e utensílios de limpeza.**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 129/2015****CONTRATADO:** ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA**CNPJ:** 15.397.346/0001-42**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315	3.3.90.30	000 050
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000
FCM	08.122.015.2001 08.122.014.2204 08.122.014.2211 08.243.023.2337 08.243.023.2238 08.243.023.2241 08.126.015.2504 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.014.1242	3.3.90.30	000 024 051
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293	3.3.90.30	000 010 050 051
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.015.2508	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	050
PGMS	04.122.015.2001 04.122.001.1342	3.3.90.30	000 090
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003
SALTUR	23.122.015.2001 23.695.008.2300 23.695.008.2301 04.126.015.2504	3.3.90.30	000
SECIS	18.122.015.2001 18.542.005.2275 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 15.452.005.1235 18.542.005.1274 18.541.003.2043 18.541.003.2045 18.541.020.2181	3.3.90.30	000
SECULT	13.122.015.2001 13.126.015.2504 23.695.008.1346	3.3.90.30	000 090
SEDES	04.122.015.2001 15.422.018.2249 23.695.007.2263 23.695.007.2269 08.334.035.2311 04.126.015.2504 08.334.035.1309	3.3.90.30	000 024
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000
SEMAN	22.122.015.2001 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217 15.512.018.2273 15.451.018.2279 22.451.004.1001 15.451.018.1283 22.451.015.1520	3.3.90.30	000
SEMG	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOB	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.006.2231 15.452.006.2233 04.122.015.2001 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017
SEMP	27.812.017.1113 08.122.015.2001 08.243.035.2308 08.126.015.2504 08.126.015.2504 08.122.015.2001 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 08.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 011 028 029
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 10.361.031.2228	3.3.90.30	001 015
SMS	10.122.015.2001 10.243.039.1350 10.302.026.2083 10.126.026.2084 10.128.026.2085 10.122.026.2086 10.301.027.2087 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014
SPM	04.122.015.2001 04.126.015.2504 14.244.014.1005 14.244.014.1011 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057 14.244.014.2355	3.3.90.30	000
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.018.1282	3.3.90.30	000 050
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.021.2053 26.453.004.1007 26.451.004.1014	3.3.90.30	000 050

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2015.

ASSINAM:

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ANA PAULA DOS SANTOS
ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA-ME

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200007959 - REFIL PARA MOPINHO EM ALGODÃO E POLIÉSTER	UM	11,03
02	200002942 - MOP PARA LIMPEZA TIPO ÚMIDO EM ALGODÃO PONTA DOBRADA 190G COM CABO	UM	20,00
03	200002943 - MOP PARA LIMPEZA TIPO ÚMIDO SINTÉTICO PONTA DOBRADA 340G	UM	16,50
04	200005651 - MOP PARA LIMPEZA TIPO ÚMIDO ALGODÃO PONTA DOBRADA 340G	UM	20,00
05	200005652 - MOP PARA LIMPEZA TIPO PÓ CONJUNTO COMPLETO: CABO/ARMAÇÃO/LUVA.	UM	23,04
06	200010653 - DISPENSADOR DE COPOS DESCARTÁVEL USADOS.	UM	37,43
07	200001546 - DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO	UM	4,87
08	200001545 - DESENTUPIDOR DE PIA	UM	4,68
09	200008183 - ORGANIZADOR DE PIA EM POLIPROPILENO	UM	2,17
10	200000203 - BALDE EM PLÁSTICO RÍGIDO SEM TAMPA COM ALÇA 20 LITROS	UM	6,00
11	200000198 - BALDE EM PLÁSTICO RÍGIDO 12 LITROS	UM	2,00
12	200000199 - BALDE EM PLÁSTICO RÍGIDO COM TAMPA E ALÇA 100 LITROS	UM	29,41
13	200000200 - BALDE EM PLÁSTICO RÍGIDO COM TAMPA E ALÇA 40 LITROS	UM	16,00
14	200000202 - BALDE EM PLÁSTICO RÍGIDO SEM TAMPA COM ALÇA 10 LITROS	UM	3,00



ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
15	200004731 - BALDE EM PLÁSTICO RIGIDO COM TAMPA E ALÇA 60 LITROS	UM	16,00
16	200007794 - BALDE TIPO MOP EXPREMEDOR REFIL ALGODÃO 12 LITROS	UM	40,00
17	200006846 - BALDE EM PLÁSTICO RIGIDO COM TAMPA E RODINHAS 100 LITROS	UM	22,01
18	200008996 - BALDE POLIETILENO COM PEDAL 50L	UM	60,00
19	200000197 - BALDE COM ESPREMEDOR PARA MOP 12 LITROS	UM	240,00
20	200001212 - CESTA PARA PAPEL EM FIBRA 20 LITROS 310 X 350 MM	UM	44,33
21	200001214 - CESTA PARA PAPEL EM PLÁSTICO COM PEDAL E TAMPA 20 LITROS	UM	20,52
22	200001211 - CESTA PARA LIXO EM PLÁSTICO COM TAMPA 20 LITROS	UM	5,00
23	200001213 - CESTA PARA PAPEL EM PLÁSTICO 10 LITROS	UM	3,00
24	200001216 - CESTA PARA PAPEL EM PLÁSTICO 20 LITROS	UM	4,00
25	200001792 - ESCOVA PARA LIMPEZA CERDAS DE NYLON BASE EM MADEIRA	UM	2,43
26	200003953 - TOALHEIRO BOBINA COM ALAVANCA DE TRACIONAMENTO	UM	96,67
27	200003844 - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UM	24,21
28	200003605 - SABONETEIRA PARA SABONETE LIQUIDO 800ML	UM	24,12
29	200006661 - SABONETEIRA EM POLIPROPILENO	UM	1,21
30	200001994 - CORDA PARA VARAL EM POLIETILENO N.º1	UM	1,57
31	200006065 - CORDA PARA VARAL EM NYLON N.º 2	UM	2,04

Salvador, 01 de junho de 2015.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 068/2015

PROCESSO: 55/2015

OBJETO: Registro de Preços material elétrico.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 138/2015

CONTRATADO: LEONARDO LOPES DA MATA-ME

CNPJ: 15.733.856/0001-43

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315	3.3.90.30	000 050
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000
FCM	08.122.015.2001 08.122.014.2204 08.122.014.2211 08.243.023.2337 08.243.023.2238 08.243.023.2241 08.126.015.2504 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.014.1242	3.3.90.30	000 024 051
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293	3.3.90.30	000 010 050 051
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.015.2508	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	050
PGMS	04.122.015.2001 04.122.001.1342	3.3.90.30	000 090
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003
SALTUR	23.122.015.2001 23.695.008.2300 23.695.008.2301 04.126.015.2504	3.3.90.30	000
SECIS	18.122.015.2001 18.542.005.2275 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 15.452.005.1235 18.542.005.1274 18.541.003.2043 18.541.003.2045 18.541.020.2181	3.3.90.30	000
SECULT	13.122.015.2001 13.126.015.2504 23.695.008.1346	3.3.90.30	000 090
SEDES	04.122.015.2001 15.422.018.2249 23.695.007.2263 23.695.007.2269 08.334.035.2311 04.126.015.2504 08.334.035.1309	3.3.90.30	000 024
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000
SEMAN	22.122.015.2001 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217 15.512.018.2273 15.451.018.2279 22.451.004.1001 15.451.018.1283 22.451.015.1520	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOB	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.006.2231 15.452.006.2233 04.122.015.2001 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017
SEMPs	27.812.017.1113 08.122.015.2001 08.243.035.2308 08.126.015.2504 08.126.015.2504 08.122.015.2001 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 08.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 011 028 029
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.015.2001	3.3.90.30	001 015
	04.126.015.2504		
	12.361.031.2145		
	12.361.031.2147		
	12.366.031.2148		
	12.366.031.2149		
	12.361.031.2151		
	12.365.031.2193		
	12.361.031.2194		
	12.366.031.2195		
	12.361.031.2196		
	12.361.031.2197		
	12.365.031.2198		
10.361.031.2228			
SMS	10.122.015.2001	3.3.90.30	002 014
	10.243.039.1350		
	10.302.026.2083		
	10.126.026.2084		
	10.128.026.2085		
	10.122.026.2086		
	10.301.027.2087		
	10.301.027.2088		
	10.301.027.2089		
	10.302.028.2090		
	10.302.028.2091		
	10.305.028.2092		
	10.302.028.2094		
	10.302.028.2096		
	10.304.029.2097		
	10.305.029.2098		
	10.304.029.2099		
	10.304.029.2100		
	10.305.029.2101		
	10.305.029.2102		
10.305.029.2103			
10.303.030.2104			
SPM	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	14.244.014.1005		
	14.244.014.1011		
	14.244.014.2015		
	14.422.024.2056		
14.422.024.2057			
14.244.014.2355			
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SUCOP	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	15.451.018.1282		
SUSPREV	06.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	06.182.006.1061		
	06.182.006.2060		
06.182.006.2062			
TRANSALVADOR	26.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	26.453.021.2053		
	26.453.004.1007		
	26.451.004.1014		

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2015.

ASSINAM:

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

LEONARDO LOPES DA MATA
LEONARDO LOPES DA MATA-ME

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200002028 - FIO ELÉTRICO RÍGIDO ISOLADO SEÇÃO 1,5 MM 100M	RL	60,00
02	200002029 - FIO ELÉTRICO RÍGIDO SEÇÃO 2,5MM2 12 AWG 750V 100M	RL	88,00
03	200002007 - FIO ELÉTRICO RÍGIDO 2,5MM² COR PRETA 750V.	RL	90,00
04	200002031 - FIO ELÉTRICO RÍGIDO SEÇÃO 4MM² 750V 10 AWG 100M	RL	155,00
05	200002011 - FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 01 CONDUTOR 4,0MM² AZUL ISOLAÇÃO 750V	RL	135,00
06	200002018 - FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 12 BRANCO 100M	RL	200,00
07	200002017 - FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 10 BRANCO 100M	RL	302,00
08	200002020 - FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 14 BRANCO 100M	RL	150,00
09	200002032 - FIO ELÉTRICO RÍGIDO TEMPERA MOLE SEÇÃO 1,5MM2 14 AWG 100M	RL	60,00
10	200002015 - FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL 01 CONDUTOR 2,5MM² AZUL ISOLAÇÃO 750V	RL	80,00
11	200002006 - FIO ELÉTRICO RÍGIDO 2,5MM² COR BRANCA 750V	RL	90,00

Salvador, 16 de junho de 2015.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 070/2015

PROCESSO: 5078/2014

OBJETO: Registro de Preços de produtos alimentícios.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 139/2015

CONTRATADO: TORRE FORTE DISTRIBUIDORA LTDA-ME

CNPJ: 06.979.118/0001-90

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.015.2001	3.3.90.30	001 015
	04.126.015.2504		
	12.361.031.2145		
	12.361.031.2147		
	12.366.031.2148		
	12.366.031.2149		
	12.361.031.2151		
	12.365.031.2193		
	12.361.031.2194		
	12.366.031.2195		
	12.361.031.2196		
	12.361.031.2197		
	12.365.031.2198		
10.361.031.2228			

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2015.

ASSINAM:

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

LUIS CARLOS MALVA
TORRE FORTE DISTRIBUIDORA LTDA-ME

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200012722 - PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA - PTS	KG	7,86

Salvador, 17 de junho de 2015

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 070/2015

PROCESSO: 5078/2014

OBJETO: Registro de Preços de produtos alimentícios.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 140/2015

CONTRATADO: VIENA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 01.587.218/0001-57

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.015.2001	3.3.90.30	001 015
	04.126.015.2504		
	12.361.031.2145		
	12.361.031.2147		
	12.366.031.2148		
	12.366.031.2149		
	12.361.031.2151		
	12.365.031.2193		
	12.361.031.2194		
	12.366.031.2195		
	12.361.031.2196		
	12.361.031.2197		
	12.365.031.2198		
10.361.031.2228			

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2015.

ASSINAM:

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ELMA DA MOTA SANTOS
VIENA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200005916 - VINAGRE DE ÁLCOOL 500 ML	FR	0,85

Salvador, 17 de junho de 2015

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO CONTRATO Nº 084/2015

PROCESSO Nº 175/2013.

OBJETO: Locação de equipamentos de informática, com manutenção corretiva.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 00.895.371/0001-89.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 74.880,00 (setenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	2084	3.3.90.39	0214

Salvador, 29 de junho de 2015.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**RESUMO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 005/2015

Processo Nº 269/2014

Modalidade: CONCORRÊNCIA - SECULT

Contratante: SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

CNPJ: 33.146.648/0001-20

Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica na prestação de serviços técnicos de arquitetura, urbanismo e engenharia para elaboração de estudos, anteprojetos, projetos básicos e executivos, bem como apoio e acompanhamento de obras, na elaboração de termos de referência, editais e orçamentos, realização de planos e projetos ambientais e avaliação de impacto ambiental e de vizinhança e assessoria para licenciamento, no âmbito do município do Salvador, estado da Bahia.

Valor Total R\$ 5.971.899,38 (cinco milhões, novecentos e setenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92, Parecer da RGPMS no Proc. 269/2014

Data da assinatura: 19 de junho de 2015.

Salvador, 30 de junho de 2015.

ÉRICO PINA MENDONÇA JÚNIOR
Secretário

Empresa Salvador Turismo - SALTUR**RESUMO DO CONTRATO**

CONTRATO nº 281/2015

PROCESSO nº 181/2015

INEXIGIBILIDADE nº 154/2015

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ASSOCIAÇÃO PRACATUM AÇÃO SOCIAL - APAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro mediante aquisição de cotas de patrocínio para realização do Projeto Workshop com o guitarrista Steve Vai, a ser realizado no dia 01 de julho de 2015, pela Associação Pracatum Ação Social - APAS, no Guetho Square, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO - O valor do presente contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pela execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2015.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

ASSOCIAÇÃO PRACATUM AÇÃO SOCIAL - APAS.

Salvador, 30 de junho de 2015.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**RESUMO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 01/2015**

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 01/2015

PROCESSO nº 4448/2015

OBJETO: Por esta Ordem de Serviço, fica a empresa GAN ENGENHARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA autorizada a paralisar as obras de Construção da Unidade de Saúde da Família Vale das Pedrinhas (USF Vale das Pedrinhas), situada na Rua do Areal, s/n, Santa Cruz, nesta Cidade do Salvador-BA.

CONTRATADA: GAN ENGENHARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 07.547.018/0001-57

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2015

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Gustavo Albergaria Barreto Neto e Cintia Margarida de Oliveira Albergaria Barreto.

Salvador, 29 de junho de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2015

PROCESSO: Nº 5371/2015

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em suprimir do contrato original a Unidade USF Vale das Pedrinhas no valor de R\$ 678.937,59 (seiscentos e setenta e oito mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos), equivalente a aproximadamente 18,80% do contrato original, reduzindo assim o valor global contratado de R\$ 3.610.783,34 (três milhões seiscentos e dez mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 2.931.845,75 (dois milhões novecentos e trinta e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO - nº. 10.301.028.1331 e 10.302.028.1332, ELEMENTO DE DESPESA nº. 4.4.90.51, FONTE DE RECURSOS 002 e 014.

CONTRATADA: GAN ENGENHARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 07.547.018/0001-57

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2015

RESPONSÁVEL LEGAL: Gustavo Albergaria Barreto Neto e Cintia Margarida de Oliveira Albergaria Barreto.

Salvador, 29 de junho de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2013

PROCESSO: Nº 175/2015

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art.57, § 4º, da lei 8.666/93 e da cláusula décima quarta do contrato nº 042/2013, **prorrogar** o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em **03/06/2015** e seu fim em **02/06/2016**.

Acordam as partes, em suprimir do valor atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o valor mensal de R\$ 2.906,00 (dois mil novecentos e seis reais), equivalentes a aproximadamente 26,6748% do valor original. Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 10.894,17 (dez mil oitocentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos) para R\$ 7.988,17 (sete mil novecentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos) e o valor anual passará de R\$ 130.730,04 (cento e trinta mil setecentos e trinta reais e quatro centavos) para R\$ 95.858,04 (noventa e cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 014 e 002.

CONTRATADA: FISIORT CLÍNICA MÉDICA LTDA.

CNPJ: 01.210.567/0001-55

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2015

AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Roberto Marçal da Silva Faria

Salvador, 29 de junho de 2015

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2013

PROCESSO: Nº 179/2015

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art.57, § 4º, da lei 8.666/93 e da cláusula décima quarta do contrato nº 123/2013, prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 03/06/2015 e seu fim em 02/06/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 014 e 002.

CONTRATADA: COS - CLINICA ORTOPEDICA DE SALVADOR LTDA.

CNPJ: 03.526.045/0001-92

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2015

AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Liane Souza Baqueiro

Salvador, 29 de junho de 2015

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde



RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2014

PROCESSO: Nº 353/2015

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art.57, § 4º, da lei 8.666/93 e da cláusula décima quarta do contrato nº 074/2014, prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 23/05/2015 e seu fim em 22/05/2016.

Acordam as partes, em suprimir do valor atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o valor mensal de R\$ 71.574,51 (setenta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), equivalentes a aproximadamente 10,4400% do valor original. Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 685.575,58 (seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 614.001,07 (seiscentos e quatorze mil, um real e sete centavos) e o valor anual passará de R\$ 8.226.906,96 (oito milhões, duzentos e vinte e seis mil, novecentos e seis reais e noventa e seis centavos) para R\$ 7.368.012,84 (sete milhões, trezentos e sessenta e oito mil, doze reais e quatorze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 014 e 002.

CONTRATADA: CLIVAN - INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA LTDA - EPP.
CNPJ: 86.947.462/0002-17

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2015

AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Maria de Fátima Peltier de Queiroz Souza

Salvador, 29 de junho de 2015

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2014

PROCESSO: Nº 4448/2015

DO CONTRATO: acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 01/06/15 e término em 29/09/15.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETOS - 04.122.015.2001, 10.302.011.2106 e 10.302.028.2093, ELEMENTO DE DESPESA nº. 3.3.90.39, FONTE DE RECURSOS 002 e 014.

CONTRATADA: GAN ENGENHARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 07.547.018/0001-57

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2015

RESPONSÁVEL LEGAL: Gustavo Albergaria Barreto Neto e Cintia Margarida de Oliveira Albergaria Barreto.

Salvador, 29 de junho de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2013

PROCESSO: Nº 294/2015

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art.57, § 4º, da lei 8.666/93 e da cláusula décima quarta do contrato nº 122/2013, prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 16/05/2015 e seu fim em 15/05/2016.

Acordam as partes, em acrescer do valor originalmente contratado, a partir da data de assinatura, o valor mensal de R\$ 1,03 (um real e três centavos), equivalentes a aproximadamente 0,0381% do valor original. Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 2.703,19 (dois mil, setecentos e três reais e dezenove centavos) para R\$ 2.704,22 (dois mil, setecentos e quatro reais e vinte e dois centavos) e o valor anual passará de R\$ 32.438,28 (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos) para R\$ 32.450,28 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos)..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 014 e 002.

CONTRATADA: COST - CLÍNICA DE OLHOS SÃO THOMAZ LTDA.

CNPJ: 14.040.711/0001-02

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2015

AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Paulo Eduardo Fernandes de Oliveira Mendes

Salvador, 29 de junho de 2015

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2012

PROCESSO: Nº 16360/2014

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art.57, § 4º, da lei 8.666/93 e da cláusula décima quarta do contrato nº 018/2012, prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/06/2015 e seu fim em 31/05/2016.

Acordam as partes, em suprimir do valor atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o valor mensal de R\$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais), equivalentes a aproximadamente 2,7084% do valor original. Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 9.008,75 (nove mil, oito reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 8.764,75 (oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) e o valor anual passará de R\$ 108.105,00 (cento e oito mil, cento e cinco reais) para R\$ 105.177,00 (cento e cinco mil, cento e setenta e sete reais)..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 014 e 002.

CONTRATADA: CLÍNICA SANTA ÂNGELA LTDA.

CNPJ: 40.605.529/0001-53

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2015

AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Ângela Maria Rodrigues Henrique dos Santos

Salvador, 29 de junho de 2015

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2013

PROCESSO: Nº 287/2015

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art.57, § 4º, da lei 8.666/93 e da cláusula décima quarta do contrato nº 106/2013, prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 03/06/2015 e seu fim em 02/06/2016.

Acordam as partes, em acrescer do valor atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o valor mensal de R\$ 1.244,60 (um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), equivalentes a aproximadamente 0,722% do valor original. Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 172.378,39 (cento e setenta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos) para R\$ 173.622,99 (cento e setenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos) e o valor anual passará de R\$ 2.068.540,68 (dois milhões, sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 2.083.475,88 (dois milhões, oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 014 e 002.

CONTRATADA: ALCLIN HOSPITAL DE OLHOS ANDRÉ LAVIGNE LTDA.

CNPJ: 33.391.495/0001-40

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2015

AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: André Luis Lavigne

Salvador, 29 de junho de 2015

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2013

PROCESSO: Nº 295/2015

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art.57, § 4º, da lei 8.666/93 e da cláusula décima quarta do contrato nº 123/2013, prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 03/06/2015 e seu fim em 02/05/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 014 e 002.

CONTRATADA: URBANO SAMPAIO E FILHO CIA LTDA - CLÍNICA OFTALMOLÓGICA URBANO SAMPAIO FILHO.

CNPJ: 16.160.012/0001-13

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2015

AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Urbano Sampaio Filho

Salvador, 29 de junho de 2015

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2011

PROCESSO: Nº 7296/2013

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses, com início em 04/07/2015 a 03/07/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.027.2087; 04.122.015.2001; Elemento de Despesa 3.3.90.39; 3.390.30; Fontes de recursos 002 e 014.

CONTRATADA: ALLMED CLYHOSP ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 08.430.455/0001-59

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2015

AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Vinicius Cunha de Souza Dantas

Salvador, 29 de junho de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 100/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 200/2014

PROCESSO Nº: 8780/2014

OBJETO: Registro de preços para aquisição de vacinas para cães e gatos .

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 100/2015



CONTRATADA: SUPRAMIL COMÉRCIAL LTDA - EPP

CNPJ: 11.262.969/0001-57

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.029.2100	3.3.90.30	002
	10.304.029.2099		014

DATA DA ASSINATURA 10/06/2015

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
NATHAN OMAR SENA ALCÂNTARA
SUPRAMIL COMÉRCIAL LTDA - EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	PULCIDA PARA CÃES E GATOS CONTRA PULGAS E CARRAPATOS. MARCA/FABRICANTE: CAPSTAR/NOVATIS	CP	6,66
02	VERMIFUGO PARA GATOS MARCA/FABRICANTE:CHEMITAL GATOS /CHEMITEC	CX	3,58
03	ENROFLOXACINO COMPRIMIDO 150 MG MARCA/FABRICANTE: CHEMITRIL CHEMITEC	CP	2,22
04	ANTIINFLAMATÓRIO USO VETERINÁRIO MARCA/FABRICANTE: MELOXIVET/ DUPRAT	CP	1,98

Salvador 26 de junho de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 154/2015**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 031/2015

PROCESSO Nº: 9323/2014

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 154/2015

CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 02.421.679/0001-18

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.302.028.2091	3.3.90.30	002 E 014
	10.301.027.2087		
	10.302.028.2096		

DATA DA ASSINATURA 10/06/2015

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
HARRY DOS SANTOS SUZART JÚNIOR
DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	LACRE DE SEGURANÇA PLÁSTICO NUMERADO 30CM MARCA/FABRICANTE: LACREFIX	UND	0,22
02	CAIXA PARA MANTIMENTOS EM POLIPROPILENO 40L MARCA/FABRICANTE: SANREMO	UND	67,22
03	CAIXA PARA MANTIMENTOS EM POLIPROPILENO 11L MARCA/FABRICANTE: SANREMO	UND	25,24
04	CAIXA PARA MANTIMENTOS EM POLIETILENO 60L MARCA/FABRICANTE: SANREMO	UND	86,22

Salvador, 26 de junho de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 172/2015**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 043/2015

PROCESSO Nº: 10972/2014

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 172/2015

CONTRATADA: D-HOSP DIST. HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 08.076.127/0009-53

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 17/06/2015

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
SUZAN KEILA DIAS SANTOS
D-HOSP DIST. HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	TARTARATO DE TOLTERONDINA 4MG MARCA/FABRICANTE: CATALEND PHARMA	CP	8,61

Salvador, 29 de junho de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS****RETIFICAÇÃO**NA RETIFICAÇÃO PUBLICADA NO DOM Nº 6.367, do dia 30 de junho de 2015, pág. 34
Processo Nº 17/2015

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2341

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 029 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 000 - TESOURO

Salvador, 30 de Junho de 2015

MAURÍCIO ASSIS
Coordenador Administrativo**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM****RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 026-001/14-15**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40

CONTRATADA: Proteção Médica a Empresas S/A - PROMÉDICA.

CNPJ Nº: 15.214.919/0001-55

TERMO ADITIVO Nº: 026-001/14-15

Nº DO CONTRATO: 001/2014

PROCESSO Nº: 486/2015

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de operadora de plano privado de assistência à saúde para prestação serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, laboratorial e de diagnóstico por imagem no âmbito do Estado da Bahia, com abrangência em todo território nacional, através de rede própria ou credenciada, sem carência ou preexistência para os servidores públicos municipais ativos e seus dependentes agregados, vinculados a autarquia credenciante, inscritos voluntariamente neste plano de saúde.

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Modificação da CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2 - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 178.923,07 (Cento e setenta e oito mil, novecentos e vinte e três reais e sete centavos), retroativo a 28 de Janeiro de 2015.

AMPARO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

DATA DO ATO: 29/06/2015

ASSINAM AS PARTES: Silvío de Sousa Pinheiro

Secretário

Eraldo Dias Moura Costa

Proteção Médica a Empresas S/A - Promédica

Salvador, 29 de Junho 2015.

SILVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****RESUMO DO CONTRATO Nº 017/2015**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR

CNPJ: 10.603.491/0001-19

CONTRATADA: GAP - GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA

CNPJ: 09.372.711/0001-61



PROCESSO: 12259/2015

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de assessoria na área contábil, fiscal e tributária, além de assessorar e acompanhar o sistema de prestação de contas informatizadas para o Tribunal de Contas dos Municípios (SIGA) na Superintendência de Trânsito do Salvador, durante o período de vigência deste contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 144.606,00 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e seis reais)

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 26.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR; Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE: 050 - Receita Própria de Entidade de Administração Indireta.

TIPO DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 25, inciso II.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02 de junho de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2015.

ASSINAM: FABRIZIO MULLER MARTINEZ

CONTRATANTE

JOSEMAR OLIVEIRA LOPES DE JESUS

CONTRATADA

FABRIZIO MULLER MARTINEZ

Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO CONTRATO ASJUR Nº 022/2015

Processo nº: 2496/2014

Concorrência nº: 034/2014

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: GEOHIDRO CONSULTORIA SOIEDADE SIMPLES LTDA-CNPJ/MF nº 74.141.532/0001-85

Objeto: Elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia, para obras de estabilização de taludes, no Município de Salvador, correspondente ao Lote 02, Zona de Abrangência: Prefeitura Bairro I - Centro/Brotas; Prefeitura Bairro II - Subúrbio / Ilhas; Prefeitura Bairro V - Cidade Baixa; Prefeitura Bairro VI - Barra / Pituba.

Valor global: R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais).

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: 51.60.02 - GERAF; Subação: 15.451.033.1285 Elaborar Estudos e Projetos de Engenharia; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.51 Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 0.1.00 Tesouro, 0.1.13 ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir, 0.1.16 Contr. de Interv. do Domínio Econômico-CIDE, 0.1.24 Transferências de Convênio - Outros, 0.1.30 Transf. do Fundo de Invest. Econômico Social-FIES, 0.1.42 Royalties-Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan. Exp. Rec. Minerais, 0.1.90 Operações de Crédito Internas

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 17/06/2015

Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP

JOSÉ ERWIN JUSTINIANO RIVERO - GEOHIDRO

RESUMO DO CONTRATO ASJUR Nº 023/2015

Processo nº: 2496/2014

Concorrência nº: 034/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

RESUMO DE CONVÊNIO Nº 006/2015

CONVENENTES: PMS/SEMPs - CNPJ. 13.927.801/0017-06

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA - CNPJ 15.153.745/0001-68

OBJETO: o apoio financeiro da SEMPS à CONVENIADA na execução do "Projeto Corpo e Movimento II", devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme 257ª Ata de Assembleia Geral Ordinária do referido Conselho, que tem por finalidade a realização de oficinas de dança, capoeira e música, para as 640 crianças matriculadas nos 06 Centros de Educação Infantil entre 02 e 05 anos de idade em situação de risco social da comunidade do Bairro da Paz, em uma ação promovida pela Santa Casa de Misericórdia da Bahia como meio de inclusão social e o exercício da cidadania. As atividades acontecerão no Espaço Avançar, Centro de Referência em promoção social e capacitação do Bairro da Paz, conforme exposto no Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo nº 259/2014.

Base legal: IN 01/08-CGM

Valor Total: R\$ 66.819,47 (sessenta e seis mil oitocentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos).

Projeto/Atividade: 08.243.035.1312

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-

CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-CNPJ/MF nº 18.150.794/0001-35

Objeto: Elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia, para obras de estabilização de taludes, no Município de Salvador, correspondente ao Lote 01 - Zona de Abrangência: Prefeitura Bairro III - Cajazeiras; Prefeitura Bairro IV - Itapuã/Ipitanga; Prefeitura Bairro VII - Liberdade/São Caetano; Prefeitura Bairro VIII - Cabula/Tancredo Neves; Prefeitura Bairro IX - Pau da Lima; Prefeitura Bairro X - Valéria.

Valor global: R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais).

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: 51.60.02 - GERAF; Subação: 15.451.033.1285 Elaborar Estudos e Projetos de Engenharia; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.51 Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 0.1.00 Tesouro, 0.1.13 ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir, 0.1.16 Contr. de Interv. do Domínio Econômico-CIDE, 0.1.24 Transferências de Convênio - Outros, 0.1.30 Transf. do Fundo de Invest. Econômico Social-FIES, 0.1.42 Royalties-Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan. Exp. Rec. Minerais, 0.1.90 Operações de Crédito Internas

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 19/06/2015

Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP

ROSA SILVIA CARDOSO KITAHARA RODRIGUES - RK

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ASJUR nº 044/2014

Processo nº: 779/2015

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: HIDROS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA-CNPJ/MF nº 13.937.479/0001-39

Objeto: Ficam alterados os itens constantes da Planilha Original, referida nas cláusulas quinta e sexta do Contrato ASJUR nº 044/2014, o qual tem como objeto a Prestação de serviços de engenharia, pelo regime de empreitada por preço global, para elaboração de projeto de urbanização integrada em poligonal inserida na localidade de Mata Escura, no Município do Salvador- BA., com recurso do Governo Federal - TC 0352.818-17/2011, objeto da Tomada de Preços nº 012/2014. O valor global do contrato, fixado na cláusula sétima, fica reduzido para R\$ 960.543,17 (novecentos e sessenta mil, quinhentos e quarenta e três reais e dezessete centavos), correspondendo a 0,029% consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

Data de Assinatura: 07/06/2015

Base Legal: art. 58, I, e art. 65, I, "b" e §1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP

SILVIO HUMBERTO VIEIRA REGIS - HIDROS

Retroagindo seus efeitos à 07/06/2015.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ASJUR nº 044/2014

Processo nº: 749/2015

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: HIDROS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA-CNPJ/MF nº 13.937.479/0001-39

Objeto: O prazo previsto na cláusula décima primeira do contrato original fica aditado em mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 16/06/2015 e término em 12/12/2015.

Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 10/06/2015

Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP

SILVIO HUMBERTO VIEIRA REGIS - HIDROS

CONVÊNIOS

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 011

Prazo de Vigência: 01.07.2015 a 31.07.2016

DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2015

PELO MUNICÍPIO/SEMPs:

BRUNO SOARES REIS

Secretário

PELA CONVENIADA:

ROBERTO ALBUQUERQUE SÁ MENEZES

Provedor

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO

Tornar sem efeito a publicação do Convênio nº 005/2015, celebrado entre a Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza e o Instituto Baiano da Paz, publicado no DOM nº 6.365 do dia 26 junho de 2015, Pág. 27

Assina: Bruno Soares Reis

Secretário Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza

**Fundação Cidade Mãe - FCM****RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2015**

CONVENIENTE:	FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONVENIADA:	COLIBRIS
OBJETO:	REALIZAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DESTINADOS A JOVENS E ADOLESCENTES ATENDIDOS PELA FCM.
AMPARO LEGAL:	LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
ASSINAM:	PELA CONVENIENTE:

	RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
	PELA CONVENIADA:
	JOSÉ DJALMA DOS SANTOS WALCKER AUGUSTO NASCIMENTO DA SILVA JÚNIOR
DATA DE ASSINATURA:	30/06/2015

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, 30 de junho de 2015.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente / FCM**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital fica notificada (o) pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, o Sr.º Carlos Antônio da Silveira, inscrita (o) no PREVIS - Instituto de Previdência do Salvador, na qualidade de dependente, na condição de companheira (o) do (a) segurado (a) a Sr.ª Maria das Graças de Jesus Alcântara, vez que este requereu expressamente o cancelamento de sua inscrição. Findo este prazo, sem a devida manifestação, dar-se-á o cancelamento de sua inscrição, para todos os efeitos legais.

Salvador, 29 de Junho de 2015.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital fica notificada (o) pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, a Sr.ª Ediane da Conceição, inscrita (o) no PREVIS - Instituto de Previdência do Salvador, na qualidade de dependente, na condição de companheira (o) do (a) segurado (a) o Sr.º Natalino Plínio da Silva Mascarenhas, vez que este requereu expressamente o cancelamento de sua inscrição. Findo este prazo, sem a devida manifestação, dar-se-á o cancelamento de sua inscrição, para todos os efeitos legais.

Salvador, 29 de Junho de 2015.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****Fundação Gregório de Mattos - FGM****RESULTADO FINAL DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DO SALVADOR**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, ÓRGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, e a Comissão Eleitoral Paritária do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), nomeada pela Portaria Nº 026 de 11 de abril de 2014, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo DECRETO Nº 25.810 de 30 de janeiro de 2015, que aprova o Regulamento do Processo Eleitoral para membros representantes da Sociedade Civil no CMPC, Biênio 2015/2016, resolve:

I. Tornar público o resultado final do processo eleitoral do CMPC, relacionando abaixo os candidatos/as eleito/as e respectivos suplentes, em conformidade com as disposições do Regulamento do Processo Eleitoral.

SEGMENTOS E TERRITÓRIOS	CONSELHEIRO/A ELEITO/A	SUPLENTE
ARTES VISUAIS	JOSÉ HERNANI SANTOS (ZEZÉ OLUKEMI)	-
AUDIOVISUAL	CANDIDALUZ LIBERATO DA TRINDADE (CANDIDALUZ LIBERATO)	JULIO CESAR ALVES MACIEL (JULIO RAVECK)
CIRCO	VIVIANE ABREU PEDREIRA DE OLIVEIRA (VIVIANE ABREU)	-
CULTURAS IDENTITÁRIAS E INCLUSIVAS	WALDENILTON FERREIRA MOTA (DANILO MOURA)	SANDRA DE CASSIA SILVA DOS ANJOS (SANDRA DE CASSIA)

SEGMENTOS E TERRITÓRIOS	CONSELHEIRO/A ELEITO/A	SUPLENTE
CULTURA POPULAR	LINDINALVA NILA REBOUÇAS FREITAS (LINDINALVA)	SALVIANO JOSE DE ALMEIDA FILHO (SALVIANO FILHO)
DANÇA	SOJANE GOMES PAULA (SOJANE GOME)	EMANUEL OLIVEIRA COSTA (EMANUEL COSTA)
LITERATURA	TIAGO OLIVEIRA NASCIMENTO (TIAGO GATO PRETO)	EVANDRO JORGE DO ESPIRITO SANTO (ESPIRITO SANTO)
MÚSICA	KILSON SANTANA DE MELO (KILSON)	IVAM DA SILVA ALMEIDA (BUSTA MAVI)
PATRIMONIO MATERIAL E IMATERIAL	RITA MARIA VENTURA DOS SANTOS (RITA)	MARIA PAULA FERNANDES ADINOLFI (MARIA PAULA)
TEATRO	CELSO DE ARAUJO OLIVEIRA JUNIOR (CELSO JR)	FÁBIO MARCELO SANTOS SILVA (FABIO MARCELO)
TERRITÓRIO BARRA/ PITUBA E ITAPOAN/ IPITANGA	ANGELICE BATISTA DOS SANTOS (ANGELICE)	SERGIO SOBREIRA ARAUJO (SERGIO SOBREIRA)
TERRITÓRIO CIDADE BAIXA E ILHAS	NOELIA PIRES DA SILVA	FABRICIO CUMMING DE ALMEIDA
TERRITÓRIO CABULA/ TANCREDO NEVES E PAU DA LIMA	EDVALDO DE JESUS BARRETO (EDD BALLA)	-
TERRITÓRIO LIBERDADE/ SÃO CAETANO E CENTRO/ BROTAS	EUCIMAR FREITAS DE OLIVEIRA	CICERO JORGE ARAUJO MELO (CICERO MELO)
TERRITÓRIO VALÉRIA E CAJAZEIRAS	JADSON SANTOS DO NASCIMENTO (JAU NASCIMENTO)	-

Salvador, 30 de junho de 2015.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****COORDENADORIA ADMINISTRATIVA****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇOS, conforme abaixo:

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 065/2015 - **Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de transporte aquaviários para uso em prestação de serviços de saúde (Assistência e remoção médica de urgência e emergência) no território de Salvador / Ba, através de Ambulância-Lanchas, sob regularização exclusiva do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Salvador - SAMU 192. - Processo nº 6419/2015.**

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 066/2015 - **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Tecnológicos que subsidiem os processos de coleta, organização, análise, compartilhamento e monitoramento de informações que ofereçam suporte a gestão de negócios da Secretaria Municipal de Saúde do Salvador/Ba. Processo nº 9504/2013.**

As propostas deverão ser apresentadas até as 10:00 e 15:00h do dia 06 de julho de 2015.

Os processos administrativos acima, referentes aos objetos das presentes cotações encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1017 ou 3202-1146.

e-mail: supri.saude@salvador.ba.gov.br ou sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 30 de Junho de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

TRANSPARÊNCIA, RECONHECIMENTO E RESPEITO.

É ASSIM QUE A PREFEITURA VALORIZA CADA VEZ MAIS OS SERVIDORES MUNICIPAIS.

A PREFEITURA CRIOU O PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES

Pela primeira vez, todos os servidores contam com plano de saúde e odontológico. Uma conquista histórica dos servidores e uma iniciativa pioneira da Prefeitura, que já garante cobertura para mais de 20 mil pessoas.

ATUALIZOU O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS - PLANÃO

Depois de 14 anos de espera, cerca de 10 mil servidores foram beneficiados com um plano atualizado, que realinha os salários e amplia os benefícios em diversas funções.

APROVOU O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

Após 19 anos, os profissionais de educação ganharam um plano de carreira e remuneração moderno, garantindo a reserva de jornada, gratificações e mecanismos de progressão claros.

GARANTIU REAJUSTES ANUAIS AOS PROFESSORES

A Prefeitura garantiu aumentos de salário anuais de acordo com o Piso Nacional dos Professores, mesmo pagando salários acima do Piso Nacional. Em 2013, o aumento foi de 7,97%. E, em 2014, os professores tiveram reajuste de 8,32%.

CONCEDEU ABONO A TODOS OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

No início de 2014, a Prefeitura pagou um abono para todos os profissionais de educação.

IMPLANTOU E FEZ FUNCIONAR AS MESAS DE NEGOCIAÇÃO

A Prefeitura abriu as portas para o diálogo. Já foram mais de 350 horas de aprendizado mútuo e resultados concretos.

INCLUIU NOVAS CATEGORIAS NAS OPERAÇÕES ESPECIAIS

Novas categorias de servidores que foram requisitados para participar de eventos especiais, como a Operação Chuva, agora têm direito a uma gratificação quando trabalham fora de sua escala normal.

CUMPRIU O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA SAÚDE

A Prefeitura cumpriu integralmente o plano de cargos e vencimentos dos servidores da saúde.

FEZ A CHAMADA DE CONCURSADOS

- 1.688 profissionais de saúde convocados
- 2.835 profissionais de educação convocados.

MELHOROU AS CONDIÇÕES DE TRABALHO

- Novas viaturas • Fardamentos
- Reforma, ampliação e modernização de prédios públicos.

A PREFEITURA TAMBÉM GARANTIU

- Reajustes anuais • Salários em dia • Todos os compromissos assumidos foram honrados.

PRÓXIMAS AÇÕES DA PREFEITURA

- Novos concursos • Política de saúde ocupacional • Escola do servidor • Gratificações por meritocracia.



SALVADOR
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DOIS DE JULHO LEMBRA AS GUERREIRAS DA INDEPENDÊNCIA

O prefeito ACM Neto participa amanhã do cortejo ao Dois de Julho, celebrando a Independência da Bahia. Neto chega à Lapinha às 9h para o hasteamento das bandeiras e participação nas homenagens, que esse ano serão voltadas às mulheres Joana Angélica, Maria Quitéria e Maria Felipa, protagonistas na luta pela independência da Bahia, além da historiadora Consuelo Pondé de Sena, por sua luta constante pela preservação da tradição e do espírito cívico do Dois de Julho. Consuelo Pondé, ex-presidente do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia (IGHBA), morreu em maio deste ano. Às 17h, o prefeito estará no Campo Grande.

Para enfatizar a ideia de homenagear o feminino na festa da independência, o desfile contará com presença maciça de entidades comandadas por mulheres, como o afoxé Filhas de Gandhi. Também participarão fanfarras e bandas formadas exclusivamente por mulheres. “Temos toda uma preocupação em destacar a figura da mulher nesta celebração. Acredito que esta homenagem acrescenta muito à continuidade da tradição da festa, que por si só já tem imensa importância”, conta o presidente da Fundação Gregório de Mattos (FGM), Fernando Guerreiro.

PROGRAMAÇÃO

Amanhã, a programação do desfile começa às 6h, quando acontece a queima de fogos na Lapi-

na. Às 8h, é feita a organização do Cortejo Cívico, que se inicia às 9h30 e segue em direção à Praça Thomé de Souza, local onde os carros emblemáticos dos Caboclos são recolhidos, por volta das 11h30. No período da tarde, às 13h30, acontece a cerimônia cívica no 2º Distrito Naval. Às 14h, o cortejo será organizado em direção ao Campo Grande, saindo uma hora depois. Às 17h, os carros emblemáticos chegam ao Campo Grande, onde serão realizadas as últimas homenagens. O tema do Desfile de 2015 será “Guerreiras da Independência”,

Homenagens serão voltadas para Joana Angélica, Maria Quitéria e Maria Felipa

em homenagem às mulheres que participaram da luta pela independência da Bahia e do Brasil, representadas por Maria Quitéria, Joana Angélica e Maria Felipa. A decoração do percurso foi concebida pelo artista plástico Euro Pires, especializado em cenografia e figurino, que tem 30 anos de carreira e vem atuando em diferentes áreas de cenografia, ambientação e decoração de Carnaval, São João e de eventos culturais.

Maria Quitéria foi uma militar lembrada pela coragem de fingir ser homem para entrar em combate pela independência. Por isso, recebeu honrarias militares e hoje, por determinação ministerial, tem sua imagem em quartéis por todo o país. Já a abadessa Joana Angélica tentou impedir a entrada de soldados no ambiente feminino do Convento da Lapa, sendo assassinada pela sua resistência. Maria Felipa, trabalhadora negra, liderou um grupo

de outras mulheres no combate à dominação portuguesa na Ilha de Itaparica, tendo mantido sua liderança após o processo de independência.

Durante o evento, será prestada também uma homenagem especial à historiadora Consuelo Pondé, às 16h, com uma parada em frente ao Instituto Geográfico e Histórico da Bahia (IGHBA), instituição que dirigiu durante 20 anos. Ela foi uma grande incentivadora e responsável por manter a tradição dos desfiles da Independência da Bahia, falecendo no dia 14 de maio de 2015.

BAILE DA INDEPENDÊNCIA

A programação musical se inicia na noite após o desfile, a partir das 18h, com o XXIV Encontro de Filarmônicas, e na sexta, às 19h, acontece o Baile da Independência, com participação de Armandinho, ambos sob a coordenação do maestro Fred Dantas.

GABRIEL LIMA



As figuras das mulheres homenageadas estampam elementos da decoração, que será vista no trajeto do cortejo